



Protocolo de Biossegurança – Retorno as Aulas Presenciais

Baseado nas Diretrizes do MEC, SINEP MG, Consed, SAES, Cofen, Fedep, Coren



DO PRESENTE PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA

O presente **PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA – RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS** visa garantir a implementação das ações de “**MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA**” para prevenção e controle de riscos biológicos durante **RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS** e práticas nos Centros Universitários **UNIFAMINAS** e **FAMINAS-BH**. O presente documento é baseado nas Diretrizes (Anexos) do **Consed**¹ – Diretrizes para protocolo de **RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS** e práticas– **Conselho Nacional de Secretários de Educação**, junho de 2020, **SAES**² - Protocolo de Tratamento do Novo Corona vírus (2019-nCoV), **Cofen** e **Coren** – **COVID 19 – Cartilha**³ de Orientações sobre a colocação e retirada de equipamentos de proteção individual (EPIs), Ministério da Educação -

¹ Disponível em: < <http://Consed.org.br/media/download/5eea22f13ead0.pdf> > Acessado em 22/06/2020.

² Disponível em: < <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/05/Protocolo-de-manejo-clinico-para-o-novo-coronavirus-2019-ncov.pdf> > Acessado em 22/06/2020.

³ Disponível em: < http://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/cartilha_epi.pdf > Acessado em 23/06/2020.

⁴ Disponível em: < <file:///C:/Users/eduardo.goulart/Downloads/CARTILHAPROTOCOLODEBIOSSEGURANAR101.pdf> > Acessado em 10/07/2020.



Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino, SINEP⁴ MG e nas orientações da Fedep.

OBJETIVOS

Assegurar a integridade física de **Alunos e Colaboradores** nos Centros Universitários **UNIFAMINAS** e **FAMINAS-BH** durante o **RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS** e práticas através da implementação das “**MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA**” fundamentadas nos protocolos sanitários disponibilizados por diretrizes da Consed, SAES, Cofen e Coren, além das orientações da Federação Nacional das Universidades Particulares – Fenep e MEC, SINEP MG.

Treinar os Colaboradores sobre às orientações e ações das “**MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA**” adotadas durante o **RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS** e práticas.

META

Garantir a adoção, desenvolvimento e continuidade das “**MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA**” para reduzir e/ou eliminar os fatores geradores de riscos biológicos durante as atividades que envolvem o **RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS** e práticas.

Capacitar e conscientizar os Colaboradores, Coordenadores e Tutores envolvidos no **RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS** e práticas quanto as “**MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA**”.

DOS DOCUMENTOS BASE

São considerados os Documentos Base os anexos do presente **Protocolo de Biossegurança** também como material didático disponibilizado a todos os Colaboradores.

DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA

A adoção e implementação de “**MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA**” fundamentadas no presente **PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA – RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS** poderão sofrer alterações caso seja necessário adequar os procedimentos de segurança sanitária adotadas pela instituição ou previstas nos Documentos Base.

1. DISTANCIAMENTO SOCIAL

1.1 Número de alunos por sala, considerada a metragem quadrada de espaço individual durante o RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS e práticas.

MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA: considerar **2,0 m²** de área mínima entre carteiras, ventilação artificial e natural interior já existente, mantendo as portas e janelas abertas e sinalização de isolamento das carteiras.



SERÁ ADOTADA A CAPACIDADE DE ATÉ 30 % DA CAPACIDADE TOTAL DE OCUPAÇÃO DAS SALAS DE AULA.

MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA: considerar 1,5 m² de área mínima entre AS BANCADAS DOS LABORATÓRIOS DE AULA PRÁTICA QUE CONTARAM COM A INSTALAÇÃO DE BARREIRA ACRÍLICA, além de manter as portas e janelas abertas durante as aulas. Considerar também a sinalização de isolamento das carteiras.

SERÁ ADOTADA A CAPACIDADE DE ATÉ 30 % DA CAPACIDADE TOTAL DE OCUPAÇÃO DAS SALAS DE AULA.

1.2 Cancelamento de atividades em grupos de alunos.

MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA: eliminar aglomeração através de sinalização de distanciamento de piso de no mínimo 1,5 m entre linhas ou pontos de permanência; sinalização de afastamento nas carteiras das salas de aula.

OCORRERÁ o CANCELAMENTO de atividades que envolvam aglomeração de alunos.

Serão permitidas atividades em grupo desde que envolvam distanciamento de no mínimo 1,5 m entre alunos e uso OBRIGATÓRIO DE MÁCARAS.

As atividades em grupo realizadas em unidades de saúde com acompanhamento de preceptores terão as como base as diretrizes dos protocolos das citadas unidades além das orientações de biossegurança citadas no presente protocolo.

1.3 Rotinas de deslocamentos coletivos dos alunos no ambiente UNIFAMINAS E FAMINASBH.

MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA: eliminar aglomeração através de sinalização de distanciamento de piso de no mínimo 1,5 m entre linhas ou pontos de permanência para permissão de filas; treinamentos com Colaboradores para fiscalização e orientação dos distanciamentos exigidos nas filas de entrada, saída e alimentação; promoção de ações para garantir o deslocamento de maneira distanciada; cantinas e refeitórios com horário prolongado para atendimento alternado dos Alunos, quando necessário. **NÃO SERÁ PERMITIDO AGLOMERAÇÕES DE ALUNOS!**

1.4 Sinalização de rotas dentro do campus para que os alunos mantenham distância entre si.

MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA: eliminar aglomeração através de sinalização de distanciamento de piso de no mínimo 1,5 m entre linhas, pontos de permanência para permissão de filas e entrada de sanitários; sinalização de distanciamento mínimo de 1,5 m entre nos pontos de acessos as salas de aula e ambientes universitários. Colaboradores treinados para fiscalizar e orientar os alunos quanto as medidas de distanciamento adotadas nos Centros Universitários UNIFAMINAS E FAMINASBH.



1.5 Barreiras Físicas

MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA EM IMPLEMENTAÇÃO: instalação **BARREIRAS ACRÍLICAS** NAS RECEPÇÕES, CAA – CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ALUNO, LABORATÓRIOS DE AULAS PRÁTICAS E NA RECEPÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CURSOS.

1.6 Demais informações sobre o novo coronavírus COVID-19:

Conheça os sintomas da COVID-19, que podem incluir o seguinte:

Tosse **Febre** **Arrepios** **Dores musculares**

Falta de ar ou dificuldade em respirar* **Dor de garganta** **Nova perda de paladar ou olfato**

Os sintomas podem variar de doença ligeira a severa e aparecer 2-14 dias depois da exposição ao vírus que provoca a COVID-19.

***Procure cuidados médicos imediatamente se alguém apresentar sinais de alerta de emergência com COVID-19.**

- Dificuldade em respirar
- Dor ou pressão persistente no peito
- Nova confusão
- Incapacidade de acordar ou permanecer acordado
- Lábios ou rosto azulados

Esta lista não contém todos os sintomas possíveis. Contacte o seu profissional de saúde em relação a quaisquer outros sinais que sejam graves ou que o(a) preocupem.

cdc.gov/coronavirus

316475-M 06/02/2020

Fonte: <file:///C:/Users/Usuario/Desktop/COVID19-symptoms-Portuguese.pdf>



2 DEMAIS SINTOMAS E AÇÕES ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS

MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA: disponibilidade de termômetros digitais de leitura instantânea nos pontos de acesso de Colaboradores e Alunos para leituras diretas e permissão de acesso. Controle será feito por dois profissionais da saúde (Enfermeiro e Técnica de Enfermagem) e Colaboradores do apoio capacitados para a função.

2.1. PESSOAS COM OS SEGUINTE SINTOMAS PODEM TER COVID-19 (CAROL et al., 2020):

- ✓ Febre (temperatura axilar acima de 37,8°C).
- ✓ Falta de ar ou dificuldade em respirar.
- ✓ Tosse seca.

CORONAVÍRUS COVID - 19

O QUE É?

Grande família de vírus que causam doenças que variam do resfriado comum a doenças mais graves, como a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (Mers-CoV) e a Síndrome Respiratória Aguda Grave (Sars-CoV).

COMO TRANSMITE?

A transmissão ocorre através de contato próximo com pessoas infectadas.

.....

PRINCIPAIS SINTOMAS

FEBRE ALTA **TOSSE** **DIFICULDADE DE RESPIRAR**

.....

RECOMENDAÇÕES

LAVAR REGULARMENTE AS MÃOS COM ÁGUA E SABÃO OU USAR ÁLCOOL GEL **COBRIR BOCA E NARIZ COM LENÇO DESCARTÁVEL AO TOSSIR E ESPIRRAR** **DESCARTAR O LENÇO NO LIXO**

EVITAR AGLOMERAÇÕES E AMBIENTES FECHADOS **NÃO COMPARTILHAR OBJETOS DE USO PESSOAL, COMO TALHERES, PRATOS, COPOS OU GARRAFAS**

.....

TEM UMA GRIPE LEVE ? AGUARDE EM CASA. TEM FEBRE E TOSSE? PROCURE UM POSTO DE SAÚDE . ESTÁ COM FALTA DE AR? VÁ À EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MAIS PRÓXIMO. FIQUE ATENTO

Fonte: ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Audiovisual.
<http://portal.anvisa.gov.br/coronavirus/audiovisual>



2.2. PESSOAS COM OS SINTOMAS NÃO ESPECÍFICOS OU ATÍPICOS (ANVISA, 2020b):

- ✓ Dor de garganta;
- ✓ *Diarréia*;
- ✓ *Anosmia* (incapacidade de sentir odores);
- ✓ *Hiposmia* (diminuição do olfato);
- ✓ Mialgia (dores musculares, dores no corpo) e;
- ✓ Cansaço ou fadiga.

2.3. AÇÕES PARA PESSOAS SINTOMÁTICAS

- ✓ Todo Colaborador, ALUNO, professor ou funcionário que tiver COVID-19, eventual ou confirmada não deve ir à UNIFAMINAS E FAMINASBH.
- ✓ O retorno às atividades na universidade somente deverá ocorrer após autorização médica e análise de um profissional da saúde da instituição UNIFAMINAS E FAMINASBH.
- ✓ Professores e funcionários que eventualmente tenham sintomas de COVID19 na UNIFAMINAS E FAMINASBH ou que cheguem ao campus doentes devem retornar para casa o mais rápido possível. É necessário manter qualquer pessoa doente separada dos ALUNOS e de outros funcionários até que ela possa ser encaminhada para casa.

IMPORTANTE: alguém que tenha concluído a quarentena ou o isolamento recomendado não representa um risco de infecção para outras pessoas.

3. DAS MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA ADOTADAS PARA O RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS E PRÁTICAS:

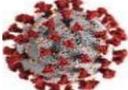
- ✓ Disponibilidade de máscaras tipo cirúrgica ou caseira conforme Decreto ANVISA 04/2020 para Colaboradores e ALUNOS frequentadores do centro universitário, quando não estiver portando a mesma, durante o RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS E PRÁTICAS;
- ✓ Proteção de Colaboradores: Equipamentos de Proteção Individual como luvas de látex, *face shield* e óculos de proteção.

CAMPANHA para a NÃO DIVULGAÇÃO de INFORMAÇÕES INFUNDADAS OU FAKENEWS sobre o novo coronavírus COVID-19.



4. DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE MEDIDAS DE CONTROLE SANITÁRIO:

O que deve saber sobre a COVID-19 para se proteger a si e aos outros



Conhecer a COVID-19

- O coronavírus (COVID-19) é uma doença provocada por um vírus que é transmitido de pessoa para pessoa.
- O vírus que provoca a COVID-19 é um novo coronavírus que se espalhou em todo o mundo.
- Os sintomas de COVID-19 podem variar de doença ligeira (ou sem sintomas) a grave.



Saiba como a COVID-19 se contagia

- Pode ser infectado(a) por contacto próximo (cerca de 2 metros ou dois comprimentos de braço) com uma pessoa que tenha COVID-19. A COVID-19 é facilmente transmitida de pessoa para pessoa.
- Pode ser infectado(a) por gotículas aéreas quando uma pessoa infectada tosse, espirra ou fala.
- Pode também ser infectado(a) ao tocar numa superfície ou objeto que tenha o vírus e, em seguida, tocar na sua boca, nariz ou olhos.



Proteja-se a si e aos outros contra a COVID-19

- Atualmente, não existe uma vacina para proteger contra a COVID-19. A melhor forma de se proteger é evitar estar exposto(a) ao vírus que provoca a COVID-19.
- Mantenha-se em casa tanto quanto possível e evite o contacto próximo com outros.
- Use uma máscara de pano a cobrir o seu nariz e boca quando estiver em locais públicos.
- Limpe e desinfete superfícies em que toca frequentemente.
- Lave frequentemente as suas mãos com água e sabão durante, pelo menos, 20 segundos ou use um antisséptico à base de álcool que contenha, pelo menos, 60% de álcool.



Pratique o distanciamento social

- Compre alimentos e medicamentos, vá ao médico, e realize atividades bancárias online, sempre que possível.
- Caso tenha de se deslocar pessoalmente, mantenha 2 metros de distância dos outros e desinfete os objetos em que tem de tocar.
- Obtenha entregas e envios em casa, e limite o contacto pessoal tanto quanto possível.



Previna o contágio de COVID-19 caso esteja doente

- Fique em casa se estiver doente, exceto para obter cuidados médicos.
- Evite os transportes públicos, boleias ou táxis.
- Isole-se de outras pessoas e de animais de estimação em sua casa.
- Não existe um tratamento específico para a COVID-19, mas pode procurar cuidados médicos para ajudar a aliviar os seus sintomas.
- Se precisar de cuidados médicos, ligue previamente.



Conheça o seu risco de doença grave.

- Todos estamos em risco de ter COVID-19.
- Os idosos e pessoas de qualquer idade que tenham condições clínicas subjacentes graves estão em maior risco de doença grave.



[cdc.gov/coronavirus](https://www.cdc.gov/coronavirus)

Fonte: Centro de Prevenção e Controle de Doenças – CDC/Atlanta-USA.

<https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/downloads/2019-ncov-factsheet-Portuguese.pdf>

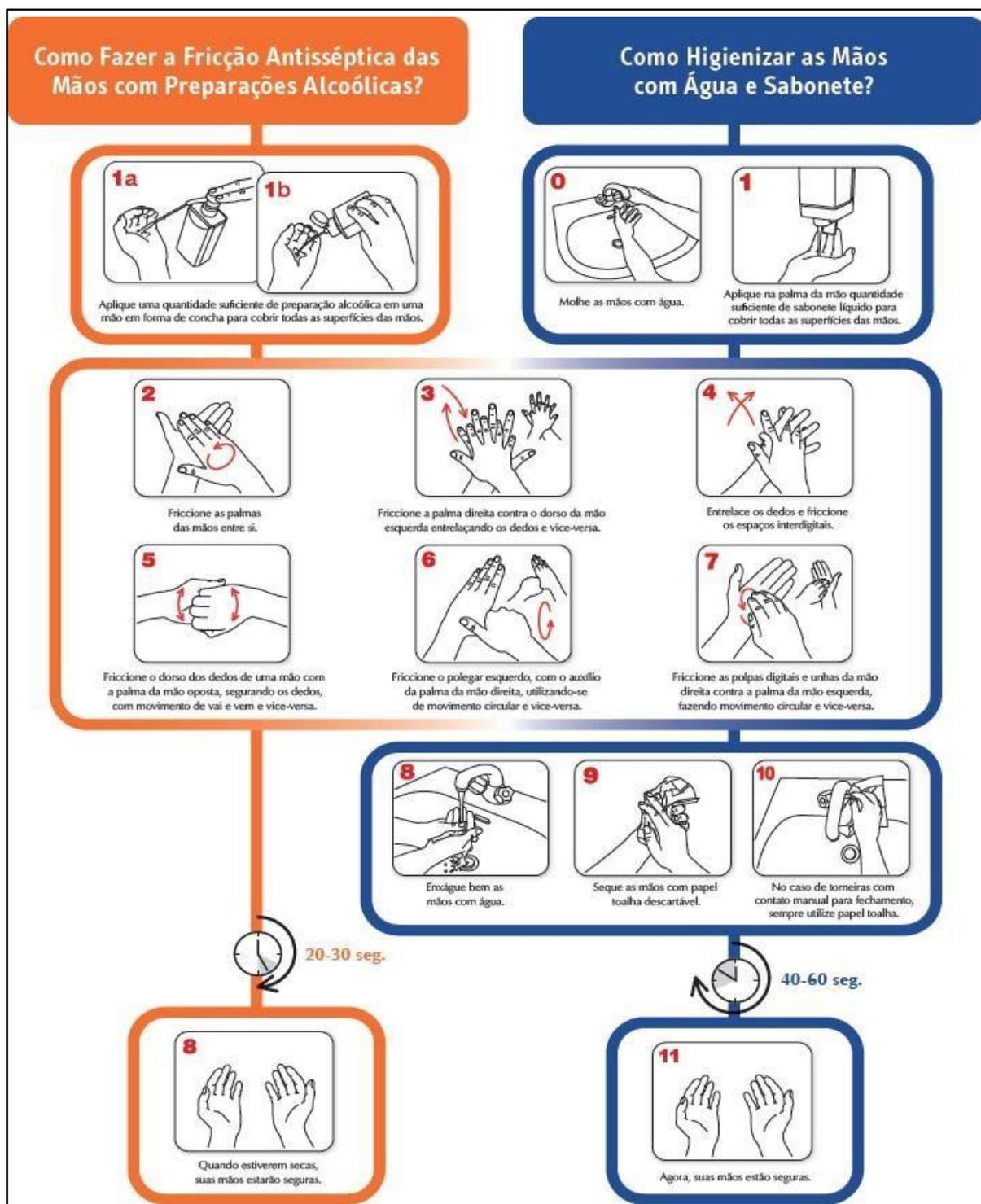
5. ESTAÇÕES DE HIGIENE:

5.1 Lavatórios/pias com dispensador de sabonete líquido, suporte com papel toalha, e dispensadores com álcool em gel em pontos de maior circulação (entrada, corredores e refeitório).

IMPORTANTE: a infraestrutura dos sanitários do Centro Universitário UNIFAMINAS E FAMINASBH já dispõe das medidas citadas; os *dispenser* de álcool em gel estão instalados em pontos



estratégicos para melhor oferta para Colaboradores, e Alunos; Os *dispenser* de álcool em gel acionados com os pés; tanto os *dispenser* de álcool em gel quando os de sabonete líquido são inspecionados diariamente pelos Colaboradores dos setores de Higienização e Limpeza e de Manutenção Predial. Cartazes para divulgação das formas corretas de limpeza e higienização das mãos:



Fonte: ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Audiovisual.



EM ESTUDO: aquisição de tapetes com solução higienizadora para limpeza dos calçados antes de adentrar na nas salas da UNIFAMINAS E FAMINASBH destinadas ao RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS e práticas.

5.2 Álcool em gel (70%)

- ✓ Instalação de “TOTEM’s” com Álcool em gel (70%) de acionamento com os pés disponibilizados para os ALUNOS e COLABORADORES nos acessos do Centro Universitário UNIFAMINAS e FAMINAS-BH

COVID-19
ÁLCOOL 70%
Saiba como usar de forma segura

ANVISA.GOV.BR

COMO USAR

- Lave as mãos com água e sabonete (se a mão estiver com sujeira visível) ou use álcool a 70% para higienizar suas mãos.
- Coloque um pouco do produto na palma da mão e esfregue todas as partes das mãos com o produto, até secar.
- Não use papel ou toalha para secar o álcool gel.
- Não aplique sobre machucados abertos.
- Não passe nos olhos, nariz, boca ou partes íntimas. Em caso de contato acidental, lavar com água por 15 minutos.

CONSERVAÇÃO

- Manter em local limpo, fresco e entre 15°C e 30°C.
- Não furar a tampa ou deixar aberto. A evaporação do álcool do produto irá reduzir sua capacidade de limpeza.
- Produto inflamável. Manter fora de chamas ou calor.

Álcool líquido
Prefira frasco spray, de 50 a 100 ml

Álcool gel
Prefira frascos individuais ou dispensadores de parede de até 500 ml

Fonte: ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária,
Audiovisual:
<http://portal.anvisa.gov.br/coronavirus/audiovisual>



5.3 Adequação dos sanitários

MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA: a infraestrutura dos sanitários do Centro Universitário UNIFAMINAS E FAMINASBH já dispõe das medidas citadas; os *dispenser* de álcool em gel estão instalados em pontos estratégicos para melhor oferta para Colaboradores e Alunos; Os *dispenser* de álcool em gel instalados; tanto os *dispenser* de álcool em gel quanto os de sabonete líquido são inspecionados diariamente pelos Colaboradores dos setores de Higienização e Limpeza e de Manutenção Predial.

Durante a realização do RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS E PRÁTICAS não é permitido a utilização dos estacionamentos secundários da UNIFAMINAS E FAMINASBH e nem acesso de motoristas e acompanhantes ao campus. O acesso será feito sempre pelo estacionamento principal.

6. MÍDIAS PROMOVENDO ROTINAS DE HIGIENIZAÇÃO POR ALUNOS E SERVIDORES; CAMPANHA PUBLICITÁRIA; CARTAZES E OUTRAS FORMAS DE DIVULGAÇÃO NO AMBIENTE UNIVERSITÁRIO.

MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA: o Centro Universitário UNIFAMINAS E FAMINASBH já disponibiliza cartilha e cartazes espalhados em sanitário, corredores; já disponibiliza mídia educativa, conforme apontado abaixo:



Ilustração parcial de adesivos informativos espalhados pelo campus.



ATENÇÃO

UNIFAMINAS

USE MÁSCARA PARA PROTEGER A SUA SAÚDE E A DE TODOS NÓS.

O uso de máscaras na FAMINAS-BH **É OBRIGATÓRIO**.
Colaborem para superarmos este momento difícil,
CUIDEM-SE E CUIDEM UNS DOS OUTROS.

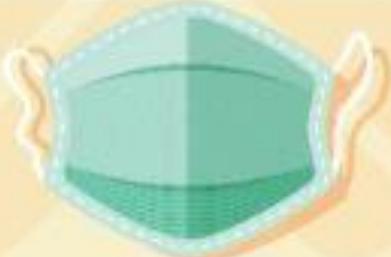


Ilustração parcial de adesivos informativos espalhados pelo campus.

Máscaras: o que fazer e o que não fazer!

Ao colocar a máscara
Limpe as mãos e coloque a máscara para cobrir completamente a boca e o nariz.



Ao usar uma máscara, não faça o seguinte:



Ao remover uma máscara facial
Limpe as mãos e remova a máscara tocando apenas as tiras ou laços.



As máscaras devem ser descartadas após o uso, mas em caso de **protocolo de reutilização limitada**: as máscaras faciais devem ser cuidadosamente dobradas para que a superfície externa seja mantida para dentro e contra si mesma para reduzir o contato com a superfície externa durante o armazenamento. As máscaras faciais dobradas podem ser armazenadas entre os usos em um saco de papel selado e limpo ou em um recipiente respirável.



Fonte: Centro de Prevenção e Controle de Doenças – CDC/Atlanta-USA.

<https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/downloads/hcp/fs-facemask-dos-donts.pdf>



7. ROTINAS DE AERAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DOS ESPAÇOS UNIVERSITÁRIOS E DE SEUS ACESSOS (MAÇANETAS DAS PORTAS, POR EXEMPLO)

MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA: o Centro Universitário UNIFAMINAS E FAMINASBH conta com Colaboradores treinados e orientados para a nova demanda de higienização e limpeza:

INTENSIFICAÇÃO DA LIMPEZA DE CARTEIRAS, MAÇANETAS E ASSENTOS COM ÁLCOOL EM GEL OU ÁGUA SANITÁRIA OU UTILIZANDO O PRODUTO DE LIMPEZA HOSPITALAR EM CORREDORES E/OU LOCAIS DE CIRCULAÇÃO.

Ilustração do produto utilizado no Centro Universitário UNIFAMINAS E FAMINASBH:

MATA IMEDIATAMENTE CORONA VÍRUS

Com diluição 1:80 SUA AÇÃO É IMEDIATA Laudo emitido pela UNICAMP

WYN PEROXY HC

Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos

seu maior aliado contra as bactérias!
Um só produto, com diversas funcionalidades.

Desinfetante concentrado à base de peróxido de hidrogênio e tensoativo biodegradável com eficaz ação contra *Pseudomonas aeruginosa*, *Salmonella choleraesuis*, *Staphylococcus aureus* e *Klebsiella pneumoniae carbapenemase (KPC)*.

- Em função de sua propriedade oxidante, penetra e quebra a molécula da sujeira em pequenas partículas, facilitando sua remoção além de degradar e eliminar odores desagradáveis.
- Versátil e econômico, pode ser utilizado em substituição aos limpadores e desinfetantes alcalinos, neutros e clorados.
- Indicado para todos os tipos de superfícies laváveis, como fórmicas, laminados e inox, limpa e desinfeta de maneira eficaz: poltronas, colchões, camas, mesas cirúrgicas, mesas auxiliares, cadeiras de rodas, luminárias e computadores.
- Indicado para a desinfecção de banheiros, podendo ser aplicado em vasos sanitários, pisos, azulejos, inclusive para remoção de fungos e mofo em rejuntas.
- Pode ser utilizado para limpeza de manutenção em pisos tratados e pisos frios.
- Também é muito eficiente para limpeza de elevadores.

Embalagens 5 litros.

Diluição 25 ml / 975 ml de água 1:40

Produto registrado na Anvisa nº 352150048

Efen Indústria e Comércio Ltda.
Rod. Adhemar Pereira de Barros (SP 340), km 157,8
Mogi Mirim - SP
Fones: (19) 3815 3060
vendas@elfen.com.br

www.elfen.com.br
elfensaneantes
elfen.quimicos

elfen
elements of creativity



8. ROTINAS DE TRIAGEM E HIGIENIZAÇÃO NA ENTRADA DA UNIFAMINAS E FAMINASBH

MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA: o Centro Universitário UNIFAMINAS E FAMINASBH conta com Colaboradores treinados e orientados para a nova demanda de higienização e limpeza das mãos a ser realizada nos acessos de maior circulação como no rol principal de acesso para os Alunos e Colaboradores que utilizam os estacionamentos.

Favor vide item itens de 1 à 5 do presente PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA.

9. DESATIVAÇÃO DE BEBEDOUROS COM DISPARO PARA BOCA E INCENTIVO À UTILIZAÇÃO DE GARRAFINHAS INDIVIDUAIS.

MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA: o Centro Universitário UNIFAMINAS E FAMINASBH contará com adaptação para utilização de garrafinhas individuais.

Os bebedouros de disparo para a boca estão desativados.

10. PRIORIDADE PARA O USO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE UMA MANEIRA GERAL.

MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA EM EXECUÇÃO OU PREVISTAS: o Centro Universitário UNIFAMINAS E FAMINASBH conta Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde e disponibiliza coletores educativos. As Cantinas instaladas no Centro Universitário UNIFAMINAS E FAMINASBH já disponibilizam materiais descartáveis. A cantina e o refeitório funcionarão de acordo com os PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA durante o RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS E PRÁTICAS.

11. CUIDADOS COM AS PESSOAS COM SUSPEITA DE CONTAMINAÇÃO

MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA: o Centro Universitário UNIFAMINAS E FAMINASBH conta a presença de Colaborador lotado no Cargo de Técnico de Enfermagem para monitorar os sinais vitais e sintomas passíveis de enfermidade relacionada ao trato respiratório.

Favor vide item itens de 2 e 3.

11.1. Orientação à equipe de Colaboradores para identificação dos sinais e sintomas e procedimentos em caso de suspeição de contaminação.

MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA EM EXECUÇÃO: o Centro Universitário UNIFAMINAS E FAMINASBH conta a presença de Colaboradores atuantes na área da saúde. Estão disponibilizados dois profissionais da saúde um Enfermeiro e um Técnico de Enfermagem para atuarem no RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS e práticas. Além de contar com equipe de apoio para treinamento dos Colaboradores visando atender a demanda de reconhecimento dos sintomas que acometem a enfermidade provocada pelo novo coronavírus.

Favor vide item itens de 2 e 3.



11.2. Comunicação à autoridade local quando ocorrer um caso suspeito ou confirmado de contaminação na universidade.

MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA: o Centro Universitário UNIFAMINAS E FAMINASBH conta a presença de Colaboradores atuantes na área da saúde. Estão disponibilizados dois profissionais da saúde um Enfermeiro e um Técnico de Enfermagem para atuarem no RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS e práticas. Além de contar com PROTOCOLOS e PLANO DE EMERGÊNCIA que apontam as medidas cabíveis para mobilização de suspeitos ou confirmados de doenças infecto contagiosas para unidades hospitalares municipais.

11.3. Existência de ambiente para promoção do isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas característicos de contaminação, orientando-a e a seus familiares, a seguirem os procedimentos indicados pelas autoridades de saúde pública. Encaminha para casa, seu retorno à unidade universidade estará condicionado à apresentação de laudo médico.

MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA: o Centro Universitário UNIFAMINAS E FAMINASBH conta a presença de Colaboradores atuantes na área da saúde. Estão disponibilizados dois profissionais da saúde um Enfermeiro e um Técnico de Enfermagem para atuarem no RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS e práticas. Além de contar com PROTOCOLOS e PLANO DE EMERGÊNCIA que apontam as medidas cabíveis para mobilização de suspeitos ou confirmados de doenças infecto contagiosas para unidades hospitalares municipais. Também conta com a presença de profissional Técnico de Enfermagem e orientação do Médico do Trabalho para atender a demanda dos Colaboradores. O retorno do aluno ou colaborador suspeito ou positivado será aceito apenas a apresentação de atestado médico particular ou atestado médico ocupacional conforme itens 2 e 3 do presente PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA para a realização do RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS E PRÁTICAS.

12. TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA: os transportes universidades somente terão acesso ao Centro Universitário UNIFAMINAS E FAMINASBH caso comprovem a adoção de medidas de controle sanitário e de higiene realizadas habitualmente no interior dos veículos, seguindo recomendações das autoridades de saúde e do Comitê Municipal do COVID-19.

Além disso, durante a realização do RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS E PRÁTICAS NÃO será permitida a utilização dos estacionamentos secundários da UNIFAMINAS E FAMINASBH e nem acesso de motoristas e acompanhantes ao campus. O acesso ao campus será feito sempre pelo estacionamento principal.



13. REORGANIZAÇÃO DOS DEMAIS ESPAÇOS UNIVERSITÁRIOS (BIBLIOTECA, LABORATÓRIOS, ÁREA DE ESPORTE, ÁREAS DE TRABALHO, ETC.)

MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA: eliminar aglomeração através de sinalização de distanciamento de piso de no mínimo 1,5 m entre linhas, pontos de permanência para permissão de filas e entrada de sanitários; a sinalização de distanciamento mínimo deverá ser de 1,5 m entre os assentos e filas. Instalação de barreiras acrílicas.

Favor vide item itens de 1 a 12.

13.1. A organização dos espaços de atividades e de trabalho deverá contemplar todas as medidas necessárias à segurança sanitária.

MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA:

Favor vide item itens de 1 a 12.

ATENÇÃO: todas as medidas de segurança sanitária serão inspecionadas habitualmente por profissional qualificado ou colaborador treinado para o devido fim de inspeção do atendimento as condições e diretrizes do protocolo de biossegurança para o **RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS** e práticas.

14. RODÍZIO DE ALUNOS; REENTURMAÇÃO

MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA: o Centro Universitário UNIFAMINAS E FAMINASBH contará com a ação da Coordenação de Curso que alinhará com a Direção Administrativa as condições mínimas para o rodízio de alunos. Observando sempre as diretrizes já citadas sobre distanciamento nos itens 1 à 13.

IMPORTANTE: conforme item 1 o número de alunos por sala, considerada a metragem quadrada de espaço individual durante o **RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS E PRÁTICAS** será de 1,5m² de área mínima entre carteiras (**CONSIDERANDO O USO REGULAR DE MÁSCARAS**), ventilação artificial e natural interior já existente, manutenção das portas e janelas abertas e sinalização de isolamento das carteiras.

SERÁ ADOTADA A CAPACIDADE DE 35% DA CAPACIDADE MÁXIMA DE ALUNOS POR SALA DURANTE O RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS E PRÁTICAS



15. CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E SERVIDORES.

MEDIDAS DE SEGURANÇA: o Centro Universitário UNIFAMINAS E FAMINASBH contará com o recrutamento, caso ocorra necessidade, de profissionais para laborarem como apoio aos Colaboradores envolvidos nas ações de aplicação das “medidas de segurança sanitária”.

Durante o processo conforme item 11.3:

MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA: o Centro Universitário UNIFAMINAS E FAMINASBH conta a presença de Colaboradores atuantes na área da saúde. Estão disponibilizados dois profissionais da saúde um Enfermeiro e um Técnico de Enfermagem para atuarem no RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS e práticas. Além de contar com PROTOCOLOS e PLANO DE EMERGÊNCIA que apontam as medidas cabíveis para mobilização de suspeitos ou confirmados de doenças infecto contagiosas para unidades hospitalares municipais. Também conta com a presença de profissional Técnico de Enfermagem e orientação do Médico do Trabalho para atender a demanda dos Colaboradores. O retorno do aluno ou colaborador suspeito ou positivado será aceito apenas a apresentação de atestado médico particular ou atestado médico ocupacional conforme itens 2 e 3 do presente PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA para a realização do RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS E PRÁTICAS.

16. CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DE SERVIÇOS GERAIS PARA HIGIENIZAÇÃO

MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA: o Centro Universitário UNIFAMINAS E FAMINASBH contará com apoio técnico especializado de profissionais da saúde para ajustes dos pops para atendimento as “medidas de segurança sanitária” previstas no presente protocolo para manutenção e especialização dos serviços do setor de Higienização e Limpeza, conforme item 7 e 8. Os profissionais da saúde estão capacitados sobre as novas rotinas de higienização e implementação adotadas no campus. **ATENÇÃO:** poderão ser adotadas novas medidas de higienização e limpeza que estão em estudo ou que possam ser orientadas pelos órgãos de saúde e/ou vigilância sanitária.

17. APOIO PSICOSSOCIAL A ALUNOS E COLABORADORES

MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA: o Centro Universitário UNIFAMINAS E FAMINASBH conta com a ação de um profissional formado em psicologia e que desenvolve permanentemente ações de apoio aos Colaboradores e ALUNOS.

18. ENTRADA NA UNIVERSIDADE DE PESSOAS ESTRANHAS À COMUNIDADE EM HORÁRIOS SEM A PRESENÇA DE ALUNOS, ADOTADOS OS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA SANITÁRIA.

MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA: o Centro Universitário UNIFAMINAS E FAMINASBH já conta com monitoramento das atividades de servidores terceirizados. Incluindo a fiscalização via profissional da área de higiene e medicina do trabalho. Colaboradores são capacitados periodicamente para atender a demanda de monitoramento de atividades de terceiros.



Durante o RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS e práticas NÃO será permitida a entrada de acompanhantes (motoristas, parentes) do ALUNO, EXCETO, para o aluno que possua necessidade de acompanhamento específico como ocorre para portadores de deficiência.

ATENÇÃO: Centro Universitário UNIFAMINAS E FAMINASBH conta a presença de Colaboradores atuantes na área da saúde. Estão disponibilizados dois profissionais da saúde um Enfermeiro e um Técnico de Enfermagem para atuarem no RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS e práticas.

CONCLUSÃO

A ADOÇÃO E MANUTENÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS E PRÁTICAS SERÁ MONITORADA POR COLABORADORES E PROFISSIONAIS CONTRATADOS PARA ASSESSORIA ESPECIALIZADAS EM SAÚDE, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E VISAM A PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE FÍSICA DE COLABORADORES E ALUNOS.

RESUMO DAS DIRETRIZES DE PROTOCOLOS DE RETORNO ÀS AULAS/PROVAS conforme o plano nacional da Fenep e MEC, SINEP MG.

Para realizar a retomada das AULAS/PROVAS presenciais de forma gradual e segura, MEC, SINEP MG e a Fenep (Federação Nacional das Universidades Particulares) criou o Plano Estratégico de Retomada das Atividades Educacionais do Segmento Educacional Privado Brasileiro. A MEC, SINEP MG e Fenep que representa cerca de 40 mil colégios no Brasil e elaborou um plano com orientação da Sociedade Brasileira de Infectologia. O plano contempla, além do protocolo no âmbito da saúde, orientações pedagógicas e jurídicas para a reabertura das universidades.

Conheça as 17 orientações do plano da Fenep e MEC, SINEP MG e MEC:

1. Organizar o espaço para que os alunos sempre estejam pelo menos a um metro de distância dos outros
2. Higienizar diariamente a unidade educacional com água sanitária diluída (1 colher de sopa por litro de água), antes da chegada das pessoas envolvidas nas atividades presenciais
3. Disponibilizar álcool gel 70% em todos os espaços, especialmente nas salas de aula
4. Orientar que todos higienizem as mãos ao chegar à universidade
5. Promover e fiscalizar o uso obrigatório de máscaras por todos dentro da instituição de ensino
6. Realizar medição de temperatura de todas as pessoas no momento do ingresso
7. Promover isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente sintomas, orientando as famílias ao procedimento de quarentena
8. Notificar casos confirmados às autoridades de saúde do município
9. Promover demarcação de espaços físicos, de forma a aprimorar o distanciamento social
10. Manter professores e funcionários que pertencem a grupos de risco afastados das atividades presenciais, reorganizando-os em alguma das modalidades remotas possíveis



11. Desenvolver treinamento intenso e contínuo de trabalhadores, alunos e familiares sobre este protocolo de saúde
12. Realizar o mesmo treinamento com famílias da comunidade universidade
13. Recomendar que, se possível, os alunos e funcionários devem levar um calçado extra, para usarem dentro das salas de aula
14. Recomendar que, se possível, alunos e trabalhadores devem levar máscaras extras para realizar a troca a cada 3 horas, durante o período universidade
15. Recomendar a alunos e trabalhadores que, se possível, levem sua própria toalha de mão de tecido, para uso individual
16. Disponibilizar em todas as vias de ingresso à instituição de ensino tapetes úmidos com água sanitária
17. Garantir que os ambientes permaneçam o mais arejados possível, especialmente salas de aula, realizando atividades educacionais, sempre que for viável, em áreas abertas

ENCERRAMENTO

RESTOU ESCLARECER QUE O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAMINAS E FAMINASBH BUSCA A EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO AO ALUNO E NA MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE FÍSICA DOS SEUS COLABORADORES.

DESSA FORMA, O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAMINAS E FAMINASBH VISA NAS ATIVIDADES ACADÊMICAS A IMPORTÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE FUTUROS PROFISSIONAIS. BUSCANDO A SEGURANÇA SANITÁRIA PARA O RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS E PRÁTICAS EM UM MOMENTO O QUAL O MUNDO NECESSITA DE PROFISSIONAIS HABILITADOS NA ÁREA DA SAÚDE E EM OUTRAS ÁREAS TÉCNICAS PROFISSIONAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS MEDIDAS DE ENFRETAMENTO AOS DESAFIOS PRESENTES E FUTUROS.

CONTUDO, TODAS AS ATIVIDADES LIGADAS A ADOÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA PARA RETOMADA DAS AULAS/PROVAS PRESENCIAIS SÃO IMPLEMENTADAS PELOS COLABORADORES DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAMINAS E FAMINASBH PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS E DOS ALUNOS QUE FAZEM PARTE DESTA NOVA JORNADA.

SENDO ESTAS AS CONSIDERAÇÕES A SEREM FEITAS ATÉ O PRESENTE MOMENTO.

RAFAEL GAVIOLI DELGADO
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL
CREA-MG 92.223D

EDUARDO GOULART
GOMES:78329558649
Assinado de forma digital por EDUARDO GOULART GOMES:78329558649
Dados: 2020.09.03 10:29:18 -03'00'

ROMARIO INACIO LEITE
DE OLIVEIRA:01614504660
Assinado de forma digital por ROMARIO INACIO LEITE DE OLIVEIRA:01614504660
Dados: 2020.09.03 10:46:17 -03'00'

Muriaé, 30 de junho de 2020.



ANEXOS

- ✓ **Consed⁵ – Diretrizes para protocolo de RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS e práticas– Conselho Nacional de Secretários de Educação, junho de 2020;**
- ✓ **SAES⁶ - Protocolo de Tratamento do Novo Corona vírus (2019-nCoV);**
- ✓ **Cofen e Coren – COVID 19 – Cartilha⁷ de Orientações sobre a colocação e retirada de equipamentos de proteção individual (EPIs);**
- ✓ **Ministério da Educação - Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino;**
- ✓ **SINEP⁸ MG.**

⁵ Disponível em: < <http://Consed.org.br/media/download/5eea22f13ead0.pdf> > Acessado em 22/06/2020.

⁶ Disponível em: < <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/05/Protocolo-de-manejo-clinico-para-o-novo-coronavirus-2019-ncov.pdf> > Acessado em 22/06/2020.

⁷ Disponível em: < http://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/cartilha_epi.pdf > Acessado em 23/06/2020.

⁴ Disponível em: < <file:///C:/Users/eduardo.goulart/Downloads/CARTILHAPROTOCOLODEBIOSEGURANAR101.pdf> > Acessado em 10/07/2020.

⁸ Disponível em: < <file:///C:/Users/Usuario/Downloads/SinepMG%20e%20AMECI%20Orientacoes%20de%20retorno%20%C3%A0s%20Aulas%20Presenciais.pdf> > Acessado em 22/07/2020.

consed

Diretrizes para protocolo de retorno às aulas presenciais

Conselho Nacional
de Secretários de Educação,
junho de 2020

A presente relação de diretrizes para o retorno às aulas presenciais reúne pontos contemplados nas discussões com os Estados, considerando ainda documentos sobre a matéria das seguintes entidades: associações médicas e educacionais do Estado de São Paulo; Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID); Federação Nacional das Escolas Particulares; Instituto Federal de Santa Catarina; Laboratório de Inteligência Pública da Universidade de Brasília; Learning Policy Institute; Ministério da Educação Nacional e da Juventude da França; Programa Escola Segura; Sebrae; Secretaria de Educação do Distrito Federal; Secretaria de Educação do Estado do Rio de Janeiro; Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul; Todos Pela Educação; Universidade Federal de Mato Grosso do Sul; Unesco; Unicef; Vozes da Educação. Esta relação não é exaustiva, mas busca evidenciar as questões de maior convergência ou mais frequentemente mencionadas.

Ficha Técnica da Frente Protocolo de Retomada das Aulas

Presidente do Consed
Cecilia Motta (MS)

Secretários coordenadores
Laura Souza (AL)
Cláudio Furtado (PB)

Técnicos das secretarias

AP	Cleiberton Souza
AP	Helizangela Carmo de Lima
BA	Jurema Brito
CE	Rogers Mendes
DF	Amanda Amano
GO	Wilson Oliveira
MA	Nadya Dutra
MS	Helio Queiroz Daher
PE	João Charamba
RJ	Cláudia Raybolt
RJ	Jaqueline Antunes Farias
RJ	Ana Valéria Dantas
RR	Semaias Alexandre silva
RS	Itanajara Silva
RS	Silvio Zomer
SC	Carin Deichmann
TO	Leandro de Souza Vieira

Consultor técnico
Ricardo Martins

Coordenadora de projetos
Júlia França

Apoio Técnico
Nilce Rosa da Costa
Secretária Executiva do Consed

Thelmy Arruda de Rezende
Analista da Unidade de Cultura Empreendedora do Sebrae Nacional

Assessor de Comunicação
Eduardo Colin

Designer
Carol Albuquerque

Indicações gerais

As estratégias a serem consideradas em relação à reabertura das escolas estão agrupadas em três áreas gerais, a fim de avaliar e assegurar a:

1. Prontidão do sistema – avaliar a disponibilidade de pessoas, infraestrutura, recursos e capacidade de retomar as funções;

2. Continuidade da aprendizagem – assegurar que a aprendizagem seja retomada e continue da forma mais harmoniosa possível após a interrupção; e

3. Resiliência do sistema – construir e reforçar a preparação do sistema educacional para antecipar, responder e mitigar os efeitos das crises atuais e futuras.

As estratégias devem considerar os marcos legais:

1. Lei nº 9.394, de 1996, de diretrizes e bases da educação nacional.

2. Futura lei decorrente da aprovação de Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 934, de 2020.

3. Parecer nº 5, de 2020, do Conselho Nacional de Educação, e eventual futuro Parecer deste órgão com orientações para o retorno às atividades presenciais.

4. Normas do respectivo sistema de ensino.

5. Normas de segurança sanitária.

Fases antecedentes

1. Definição das normas de segurança sanitária para os ambientes escolares.

2. Diagnóstico da capacidade de atendimento da rede, condições para sua readequação e aquisição dos materiais necessários.

3. Definição da progressividade do retorno e dimensionamento das alternativas de rodízio dos estudantes, face às condições da rede e possibilidades de sua readequação.

4. Definição prévia da revisão curricular (a ser revisada a partir de avaliação diagnóstica dos estudantes ao retornarem) e das estratégias de ensino híbrido, visando o alcance dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento e o cumprimento da carga horária mínima anual; aquisição/adequação dos meios necessários.

5. Revisão do calendário escolar.



Elementos para o Protocolo

1. Instituição de comitê intersetorial, integrando as áreas da educação, saúde e assistência social.
2. Orientação prévia a estudantes, servidores e famílias quanto ao retorno, especialmente sobre os cuidados sanitários.
3. Levantamento dos servidores em grupos de risco, que deverão atuar em trabalho remoto.
4. Procedimentos de acolhimento de estudantes e servidores.

5. Medidas de segurança sanitária



5.1. Distanciamento social

5.1.1. Número de alunos por sala, considerada a metragem quadrada de espaço individual

5.1.2. Cancelamento de atividades em grupos de alunos.

5.1.3. Rotinas de revezamento dos horários de entrada, saída, recreação, alimentação e demais deslocamentos coletivos dos estudantes no ambiente escolar.

5.1.4. Sinalização de rotas dentro das escolas para que os alunos mantenham distância entre si.

5.2. Controle de temperatura de estudantes e servidores.

5.3. Disponibilidade de máscaras individuais.

5.4. Estações de higiene:

5.4.1. lavatórios/pias com dispensador de sabonete líquido, suporte com papel toalha, lixeira com tampa com acionamento por pedal e dispensadores com álcool em gel em pontos de maior circulação (recepção, corredores e refeitório).

5.4.2. tapetes com solução higienizadora para limpeza dos calçados antes de adentrar na escola; dosadores de álcool gel na entrada de todas as escolas para que os alunos higienizem as mãos quando entrarem e saírem da escola.

5.5. Adequação dos sanitários

5.6. Mídias promovendo rotinas de higienização por estudantes e servidores; campanha publicitária; cartazes e outras formas de divulgação no ambiente escolar.

5.7. Rotinas de aeração, higienização e desinfecção dos espaços escolares e de seus acessos (maçanetas das portas, por exemplo)

5.8. Rotinas de triagem e higienização na entrada da escola

5.9. Desativação de bebedouros com disparo para boca e incentivo à utilização de garrafinhas individuais.

5.10. Prioridade para o uso de materiais descartáveis de uma maneira geral.

5.11. Cuidados com as pessoas com suspeita de contaminação

5.11.1. Orientação à equipe escolar para identificação dos sinais e sintomas e procedimentos em caso de suspeição de contaminação.

5.11.2. Comunicação à autoridade local quando ocorrer um caso suspeito ou confirmado de contaminação na escola.

5.11.3. Existência de ambiente para promoção do isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas característicos de contaminação, orientando-a e a seus familiares, a seguirem os procedimentos indicados pelas autoridades de saúde pública. Encaminha para casa, seu retorno à unidade escolar estará condicionado à apresentação de laudo médico.

5.12. Transporte escolar

5.12.1. Redução do número de estudantes por veículo.

5.12.2. Desinfecção dos ônibus escolares

5.13. Alimentação escolar

5.13.1. Orientação e supervisão do recebimento e armazenamento adequado de alimentos trazidos de casa (limpeza da embalagem antes de armazenamento na escola).

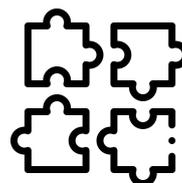
5.13.2. Cuidados no preparo e distribuição da alimentação escolar: uniformes, máscaras, luvas, talheres, etc.

5.13.3. Marcação de lugares nos refeitórios, para minimizar a movimentação.

5.14. Reorganização dos demais espaços escolares (biblioteca, laboratórios, área de esporte, áreas de trabalho, etc.)

5.14.1. A organização dos espaços de atividades e de trabalho deverá contemplar todas as medidas necessárias à segurança sanitária.

6. Medidas pedagógicas:



6.1. Apresentação de alternativas para cumprimento da carga horária mínima anual

6.1.1. ampliação da jornada diária nas escolas;

6.1.2. reposição de aulas utilizando sábados letivos;

6.1.3. reposição de aulas em turnos alternativos, como o noturno;

6.1.4. prorrogação dos calendários de atividades para o período de recesso ou para o ano seguinte.

6.1.5. reordenação da trajetória escolar, reunindo em *continuum* dois anos ou séries consecutivas, para o cumprimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, relativos ao ano letivo afetado e ao ano letivo subsequente.

6.2. Adequação curricular; ensino híbrido.

6.2.1. Revisão dos objetivos de aprendizagem para o ano letivo em curso, com compensação a ser realizada no ano seguinte.

6.2.2. Avaliação diagnóstica

6.2.3. Estratégias de nivelamento e recuperação

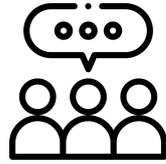
6.2.4. Conteúdo e estratégias de avaliação da aprendizagem

6.2.5. Formação de professores

6.2.6 Disponibilização de meios (exemplos: plataforma de ensino mediado acessível para os estudantes; planos de dados gratuitos para os alunos preferencialmente; logística para entrega de material impresso para estudantes que não tenham acesso à internet)>

6.2.7. Redução ou proibição do compartilhamento de materiais e equipamentos.

7. Gestão de pessoas:



7.1. Monitoramento do absenteísmo de servidores e estudantes

7.2. Rotina de busca ativa dos alunos que não retornarem e de detecção precoce do desengajamento dos alunos com maior risco de evasão.

7.3. Rodízio de estudantes; reenturmação

7.4. Contratação temporária de professores e servidores.

7.5. Capacitação do pessoal de serviços gerais para higienização

7.6. Apoio psicossocial a alunos e servidores

7.7. Entrada na escola de pessoas estranhas à comunidade em horários sem a presença de alunos, adotados os procedimentos de segurança sanitária.

8. Roteiro de contingência em caso de nova suspensão:

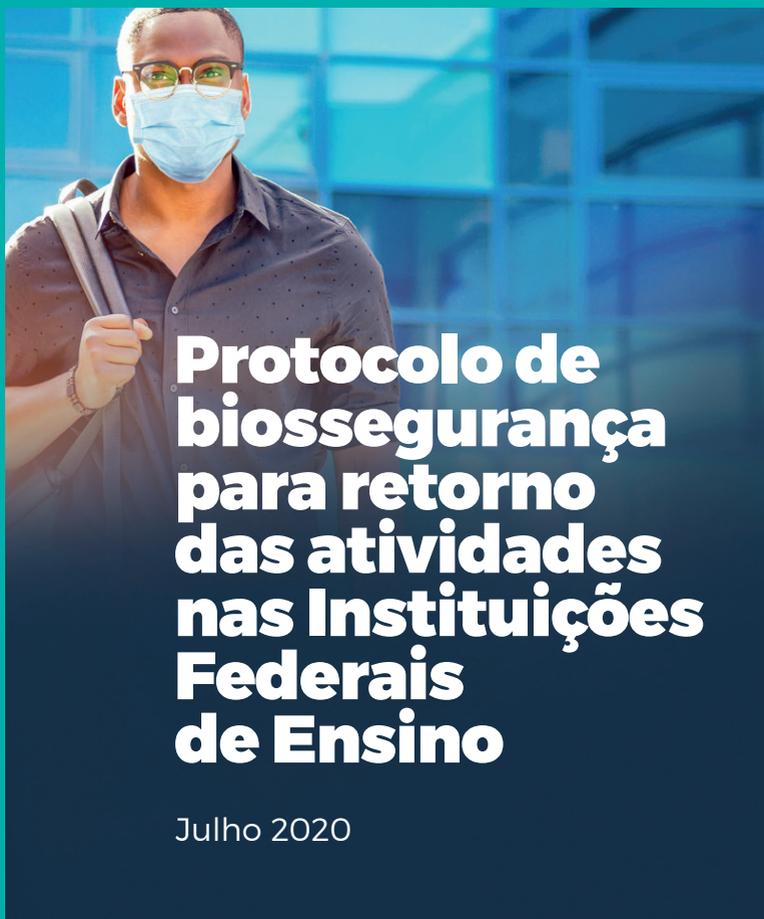


8.1. Meios tecnológicos para procedimentos virtuais que permitam a reunião dos educadores, visando a manutenção do caráter coletivo e participativo das ações educacionais.

8.2. Meios para continuidade do processo pedagógico, tais como plataforma de ensino mediado acessível para os estudantes; planos de dados gratuitos para os alunos preferencialmente; logística para entrega de material impresso para estudantes que não tenham acesso à internet.

8.3. Distribuição da alimentação escolar e/ou dos respectivos recursos financeiros às famílias dos estudantes.

8.4. Estratégias para efetivo acompanhamento dos estudantes.



Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino

Julho 2020

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO SUPERIOR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino

Antonio Paulo Vogel de Medeiros

Ministro da Educação Substituto

Maria Fernanda Nogueira Bittencourt

Secretária Executiva Adjunta

Ariosto Antunes Culau

Secretário de Educação Profissional
e Tecnológica

Wagner Vilas Boas de Souza

Secretário de Educação Superior

Tomás Dias Sant'Ana

Secretário Adjunto de Educação Superior

Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino

**Grupo de Trabalho Multidisciplinar
responsável pela elaboração do protocolo:**

Sérgio Henrique da Silva Santos
Médico - Diretor de Desenvolvimento
da Educação em Saúde

Lucia Christina Iochida
Médica - Coordenadora-geral de Expansão
e Gestão da Educação em Saúde

Bruno Henrique Felix de Oliveira
Biólogo - Equipe Técnica DDES/SESU/MEC

Déborah Alline de Matos Lacerda
Sanitarista - Equipe Técnica DDES/SESU/MEC

Jessyca Christynie Viriato
Biomédica - Equipe Técnica DDES/SESU/MEC

Poty Lucena
Universidade Federal do Oeste da Bahia -
Integração Digital

Maria Ângela de J. Silva
Revisão do texto

Duda Bastos
Professor da Universidade Federal do Oeste
da Bahia - Capa e Editoração

Versão Julho de 2020

ÍNDICE

Prefácio	04
1. Introdução	06
2. Justificativa	09
3. A Comunidade Escolar	09
4. Medidas de proteção e prevenção à COVID-19	10
Medidas Coletivas	10
Medidas Individuais	10
5. Cenários	12
Áreas comuns	12
Salas de Aula e Auditórios	13
Laboratórios	13
Cenários de Prática	14
6. Critérios para retomada de atividades presenciais	15
Transporte Coletivo	15
Gestão de Pessoas	16
Atividades laborais ou de Ensino à Distância	16
Cronograma	16
Capacitação	17
7. Monitoramento após retorno	18
8. Situações de risco	18
9. Comunicação	18
10. Sugestões para adoção de estratégias digitais	19
Referências	19

Prefácio

Em meio ao significativo risco à saúde pública que a COVID-19 representa para o mundo, os órgãos governamentais e a Organização Mundial da Saúde (OMS) têm se empenhado para coordenar respostas de prevenção e combate à doença. Em verdade, as interações atualmente ocorridas, nacional e internacionalmente, entre instituições governamentais, evidências científicas e políticas públicas, reforçam a urgência na tomada de decisão pelos órgãos públicos, para que seja possível enfrentar e mitigar os impactos do novo coronavírus e, no Brasil, isso não tem sido diferente.

O comportamento e a capacidade de transmissão da doença propõem desafios físicos e emocionais para população e exige uma grande reorganização das estruturas tradicionais dos órgãos públicos e privados. No Brasil, as medidas convencionais e extensivas de saúde pública são amplamente utilizadas na tentativa de erradicar a COVID-19, dado que, na ausência de vacinas e tratamento específico, nossos governantes e órgãos públicos nacionais, estaduais e municipais estão se valendo, em especial, de medidas de isolamento, quarentena e distanciamento social para proteger suas comunidades.

No âmbito deste Ministério da Educação (MEC), o fechamento temporário das universidades e institutos, e a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais estiveram respaldadas em medidas globalmente adotadas. E, ainda que representem ações rígidas para reduzir a transmissão, detêm valor legitimado pela ciência para atender ao objetivo de prevenir, conter e mitigar a propagação do coronavírus. O MEC tem trabalhado, de forma contínua, no intuito de encontrar meios e soluções para melhor atender os anseios da comunidade acadêmica e seus profissionais.

Em especial, a Secretaria de Educação Superior (SESU) e a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) adotaram ações adotadas com vistas a minimizar os impactos causados pela pandemia da COVID-19 e

possibilitar a manutenção do processo acadêmico dos cursos em todo o país. Em suma, foi possibilitada a flexibilização das atividades acadêmicas no período da pandemia, a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais (EAD), a publicação da Medida Provisória que autoriza a antecipação da colação de grau dos alunos de medicina, enfermagem, farmácia e fisioterapia, para atuarem no enfrentamento da doença, desde que cumpridos os requisitos por ela descritos, entre outras medidas, respeitando sempre as limitações dos cursos e a autonomia das instituições.

Isso posto, na continuidade das ações de competência e de âmbito deste órgão, fica estabelecido o Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades nas Instituições de Ensino. De acordo com as orientações da OMS e da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), o afrouxamento das medidas de distanciamento e os ajustes das medidas sociais e de saúde pública deverão ocorrer de modo controlado, sendo monitorados seus efeitos e impactos na comunidade acadêmica e de toda a sociedade. Esse retorno gradual às atividades, de modo seguro, toma forma através do conceito da biossegurança, que coordena ações orientadas para a minimização dos riscos inerentes às atividades de ensino e ao meio ambiente.

Por todo o exposto, este documento representa a consolidação de esforços para nortear e possibilitar às Instituições de Ensino brasileiras melhores condições para enfrentar esse desafio. A publicação consolida orientações coletivas e individuais para que alunos, servidores e colaboradores possam retomar suas atividades com segurança, respeito à vida e às comunidades.

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica
Ariosto Antunes Culau

Secretário de Educação Superior
Wagner Vilas Boas de Souza

1. Introdução

Em dezembro de 2019, a Organização Mundial da Saúde (OMS) foi notificada sobre vários casos de pneumonia na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China [1]. Identificado cientificamente como SARS-COV-2, o novo coronavírus rapidamente se transformou em uma pandemia com elevado potencial transmissível. O vírus, causador da doença COVID-19, tem impactado o cotidiano em diferentes dimensões e complexidades [2, 3].

Os impactos negativos da pandemia da COVID-19 se manifestam, não apenas em um problema epidemiológico para os países atingidos, mas impactam em uma série de atividades humanas frente às respostas de distanciamento social implementadas pelos diferentes países, exigindo a adoção de uma série de medidas por parte dos órgãos governamentais [2, 3].

Entende-se por distanciamento social a diminuição de interação entre as pessoas de uma comunidade para diminuir a velocidade de transmissão do vírus. O Distanciamento Social Seletivo (DSS) é estratégia que visa isolar apenas os grupos que apresentam mais riscos de desenvolver a doença ou aqueles que podem apresentar um quadro mais grave, como idosos e pessoas com doenças crônicas ou condições de risco como obesidade e gestação de risco. O objetivo do Distanciamento Social Seletivo é promover o retorno gradual às atividades com segurança, evitando o crescimento desordenado de casos [4].

Para garantir a eficiência no distanciamento social, devem-se cumprir todos os protocolos de biossegurança. O conceito de biossegurança é o conjunto de ações voltadas para a prevenção, minimização ou eliminação de riscos inerentes às atividades de pesquisa, produção, ensino, desenvolvimento tecnológico e prestação de serviços, visando à saúde do homem, dos animais, a preservação

do meio ambiente e a qualidade dos resultados [5]. Ela compreende um conjunto de ações destinadas a prevenir, controlar, mitigar ou eliminar riscos inerentes às atividades que possam interferir ou comprometer a qualidade de vida, a saúde humana e o meio ambiente.

Parte integrante da biossegurança é o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), dispositivos de uso individual destinados a prevenir riscos que podem ameaçar a segurança e a saúde. O tipo de EPI deve ser escolhido de acordo com o nível de precaução necessária, como padrão de contato, produção de gotículas/aerossóis ou precauções para infecções transportadas pelo ar. O procedimento para colocar e remover EPIs deve ser adaptado ao tipo de EPI utilizado e o descarte deve ser em lixeira com tampa e pedal, em sacos plásticos para acondicionamento de resíduos contaminados [6].

As medidas de prevenção e controle devem ser implementadas por toda a comunidade escolar para evitar ou reduzir ao máximo a transmissão de microrganismos. As regras e orientações para colocação, uso, retirada e descarte correto e seguro dos EPIs devem ser divulgadas no ambiente escolar.

Segundo a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), o fechamento das Instituições de Ensino, em todo o mundo, tem afetado mais de 70% da população estudantil. De acordo com o monitoramento mundial das Instituições de Ensino, realizado pela Organização, até 10 de junho, a suspensão das aulas como resposta à COVID-19 já havia impactado 1,1 bilhão de estudantes, em todo os níveis de ensino. Ainda segundo o estudo, países em diferentes continentes têm retomado suas atividades no sistema educacional, como Austrália, Groenlândia, França e Nigéria [7].

No Brasil, o Ministério da Educação tem disponibilizado

o Monitoramento das Instituições Federais de Ensino durante a Pandemia. No país, registra-se que, até 10 de junho, a suspensão das atividades de ensino atingiu 78% da Rede Federal de Ensino, considerando as Universidades Federais, Institutos Federais, Centros Federais de Educação Tecnológica e Colégio Pedro II, ou seja, impactando diretamente 2,36 milhões de pessoas, entre discentes, docentes e técnicos administrativos [8].

Inicialmente, a recomendação é que as atividades, reuniões, eventos, aulas e atendimentos aconteçam de forma remota, se possível. As diretrizes e as orientações de distanciamento social, proteção individual e higiene do Protocolo de Biossegurança deverão ser aplicadas em diferentes fases, considerando a avaliação de risco. A Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e a Organização Mundial de Saúde (OMS) orientam que, quando possível, a flexibilização e ajuste das medidas sociais e de saúde pública devem ocorrer de modo controlado, lento e faseado, por exemplo, em intervalos de duas semanas - período de incubação - para que seja possível identificar efeitos adversos [9].

Além das diretrizes e orientações das autoridades sanitárias, a adoção de estratégias para retorno das atividades no sistema educacional devem considerar as normas legais vigentes, como o Parecer nº 5 de 2020, do Conselho Nacional de Educação, a Medida Provisória nº 934, de 1 de abril de 2020, a Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020, e a Portaria Conjunta ME/MS nº 20, de 18 de junho de 2020, que “estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho” [10,11,12,13].

2. Justificativa

Este documento pretende orientar os gestores das Instituições de Ensino, como instrumento de apoio na tomada de decisão, objetivando o retorno gradual das atividades, com manutenção de um ambiente seguro e saudável para alunos, servidores e colaboradores. O documento apresenta orientações para o funcionamento e desenvolvimento de atividades presenciais nas Instituições, além de ações de prevenção, minimização ou eliminação de riscos às atividades administrativas e acadêmicas da Instituição.

Recomenda-se que as Instituições de Ensino constituam comissão local para definição e adoção de protocolos próprios, que considerem o regramento do estado e município, com análise dos dados epidemiológicos da doença e orientações das autoridades sanitárias competentes. Se possível, a comissão local poderá ter representação dos segmentos da comunidade acadêmica, familiares e convidados da comunidade externa.



3. A Comunidade Escolar

Considera-se comunidade escolar todos os agentes envolvidos no processo de funcionamento da Instituição: docentes, discentes, técnico-administrativos, prestadores de serviços, colaboradores e fornecedores de materiais e insumos.

4. Medidas de Proteção e Prevenção à COVID-19

Medidas Coletivas:

- Organizar as equipes para trabalhar de forma escalonada, com medida de distanciamento social;
- Manter, sempre que possível, portas e janelas abertas para ventilação do ambiente;
- Garantir adequada comunicação visual de proteção e prevenção de risco à COVID-19;
- Organizar a rotina de limpeza do ambiente de trabalho e dos equipamentos de uso individual;
- Considerar o trabalho remoto aos servidores e colaboradores do grupo de risco;
- Priorizar o uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) para a realização de reuniões e eventos à distância. Se necessário o encontro presencial, optar por ambientes bem ventilados.

Medidas Individuais:

- Utilizar máscaras, conforme orientação da autoridade sanitária, de forma a cobrir a boca e o nariz;
- Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção, em casos de tosse e espirros;
- Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70%;
- Evitar cumprimentar com aperto de mãos, beijos ou abraços;

- Respeitar o distanciamento de pelo menos 1,5m (um metro e meio) entre você e outra pessoa;
- Manter o cabelo preso e evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógios;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais de escritórios, livros e afins.



5. Cenários (recomendações)

Para retomada das atividades com segurança, recomenda-se à Instituição de Ensino garantir:

- A aferição da temperatura de servidores, estudantes e colaboradores, na entrada da Instituição e de salas e ambientes fechados;
- A disponibilização de termômetro, álcool 70% e álcool em gel 70% para cada unidade (administrativa e de ensino);
- A limpeza periódica em locais utilizados com maior fluxo de pessoas;
- A limpeza intensiva de banheiros e salas de aula;
- No uso de bebedouros, deverá se evitar contato direto com a superfície, devendo ser utilizado papel toalha com possibilidade de descarte em coletor de resíduos com acionamento sem contato manual e posteriormente, realizar a higienização das mãos; Na impossibilidade do cumprimento de tais orientações, recomenda-se a interdição dos bebedouros.

Áreas comuns (estacionamentos, vias de acesso interno, praça de alimentação, biblioteca, refeitório, residência estudantil, etc.):

- Utilizar máscaras;
- Disponibilizar frascos com álcool em gel 70%;
- Aferir a temperatura no acesso às áreas comuns;
- Garantir o distanciamento social, respeitando a distância mínima de 1,5m (um metro e meio);
- Manter os ambientes ventilados (janelas e portas abertas);

- Manter a limpeza de móveis, superfícies e utensílios;
- Escalonar o acesso de estudantes ao refeitório e praças de alimentação.

Salas de Aula e Auditórios:

- Utilizar máscaras;
- Aferir a temperatura na entrada das salas e auditórios;
- Disponibilizar frascos com álcool em gel 70%;
- Garantir o distanciamento social, respeitando a distância mínima de 1,5m (um metro e meio); entre mesas e cadeiras;
- Manter os ambientes ventilados (janelas e portas abertas);
- Manter a limpeza das salas e auditórios a cada troca de turma.

Laboratórios:

- Utilizar, obrigatoriamente, máscara e touca descartável, cobrindo todo cabelo e orelha, sem uso de adornos;
- Utilizar, obrigatoriamente, EPIs (jaleco, máscara e touca) antes de entrar no laboratório;
- Não manusear celulares e bolsas dentro dos laboratórios;
- Manter os ambientes ventilados (janelas abertas);
- Manter o distanciamento social, respeitando a distância mínima de 1,5m (um metro e meio);

- Disponibilizar frascos com álcool em gel 70%;
- Manter tapete com hipoclorito na entrada, renovando conforme a especificidade da atividade;
- Aferir a temperatura na entrada do laboratório;
- Manter a limpeza e desinfecção do ambiente a cada 2 horas.

Cenários de Prática (Saúde, Engenharia, Biologia, etc):

- Assegurar condições adequadas de supervisão ou preceptoria;
- Verificar temperatura antes do início das atividades;
- Utilizar máscaras;
- Utilizar EPIs, obrigatoriamente, de acordo com a especificidade da atividade;
- Manter-se em ambientes ventilados;
- Manter o distanciamento de 1,5m (um metro e meio);
- Disponibilizar frascos individuais com álcool em gel 70%;
- Evitar o compartilhamento de equipamentos e ferramentas;
- Manter a limpeza e desinfecção de equipamentos e maquinários coletivos após a utilização por usuário.



6. Critérios para retomada de Atividades presenciais

Transporte Coletivo - Recomendações para os passageiros [14]:

- Utilizar máscaras;
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca sem higienizar as mãos;
- Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros;
- Evitar o contato com as superfícies do veículo, como por exemplo, pega-mãos, corrimãos, barras de apoio, catracas e leitores de bilhetes/cartões;
- Durante o deslocamento, assegurar que ocorra uma boa ventilação no interior do veículo, preferencialmente, com ventilação natural;
- Se possível, utilizar o transporte público em horários com menor fluxo de passageiros.

Gestão de Pessoas (quem não poderá voltar em quaisquer dos grupos dentro da comunidade)

- Recomenda-se atuação integrada com serviço de segurança e de medicina do trabalho;
- No caso de estudantes de grupo de risco, a Instituição deve considerar a adoção de estratégias para reposição das atividades, após o fim da pandemia.

Considerar atividades laborais ou de ensino à distância para os servidores, colaboradores e alunos que estiverem nas seguintes situações:

- Acima de 60 anos de idade;
- Portadores de doenças crônicas (hipertensão arterial e outras doenças cardiovasculares, doenças pulmonares, diabetes, deficiência imunológica e obesidade mórbida);
- Tratamento com imunossuppressores ou oncológico;
- Gestantes e lactantes;
- Responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, ou de vulneráveis.

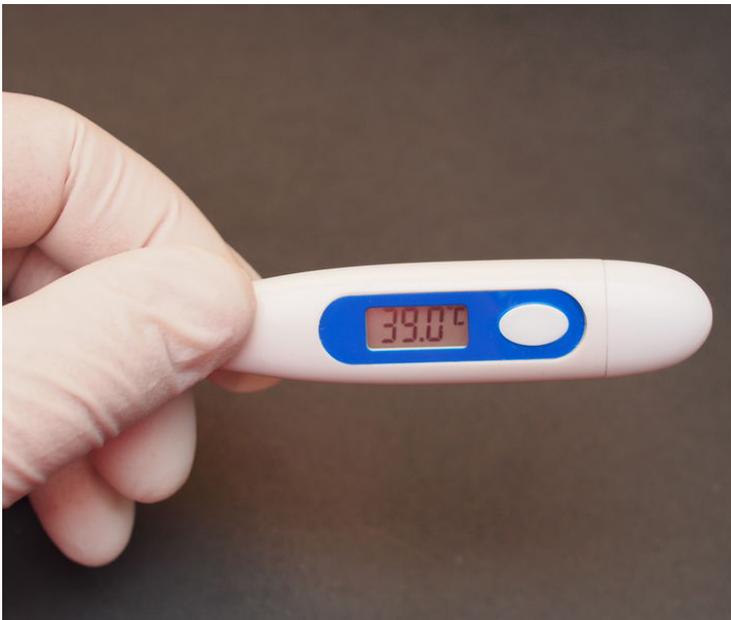
Cronograma (a questão legal de Decretos de Governos Locais)

O cronograma de retorno das atividades da comunidade escolar deve ser orientado pelo Governo local e pelas autoridades sanitárias.

Capacitação das Equipes e Logística e Insumos

É importante que, antes do retorno das atividades, a Instituição de Ensino realize capacitações com os docentes, técnico-administrativos, prestadores de serviços e colaboradores que estarão em atendimento aos alunos e ao público em geral. Preferencialmente, as capacitações devem ser direcionadas à atividade afim de cada equipe, com orientações sobre o manejo adequado das situações.

Atenção especial deve ser voltada à equipe responsável pela limpeza, além da capacitação, o fornecimento de EPIs, insumos e materiais de limpeza contribuem para segurança dos colaboradores e para a higiene dos espaços. Recomenda-se a formação de equipes de limpeza em todos os setores da Instituição, com definição de escalas para aumentar a frequência de higienização das superfícies e de locais como corrimões, maçanetas, bancadas, mesas, cadeiras e equipamentos.



7. Monitoramento após retorno

- O retorno das atividades não significa o relaxamento do risco de adoecimento pela COVID-19, portanto, justifica-se a manutenção de vigilância e monitoramento de risco, ao menos até dezembro de 2020; pois enquanto durar a Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), há risco de adoecimento e novos surtos;
- Caso alguém apresente sintomas como tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar, a pessoa deve comunicar imediatamente a Instituição;
- Recomenda-se a elaboração quinzenal de relatórios situacionais, como instrumento de monitoramento e avaliação do retorno das atividades. Os relatórios podem ser elaborados pelos coordenadores dos cursos que retomaram atividades e direcionados aos dirigentes da Instituição (Pró-Reitores).

8. Situações de risco

A determinação da situação de risco deve ser decretada pelas autoridades de saúde, cabendo à Comissão Local da Instituição, as orientações gerais a serem adotadas pela comunidade escolar.

9. Comunicação

- Elaborar peças de comunicação institucional voltadas à retomada das atividades acadêmicas presenciais, ressaltando as principais medidas e cuidados necessários;
- Possibilitar que a comunidade escolar tenha acesso à informação nos sites oficiais da Instituição;
- Divulgar as orientações sobre o uso correto de máscaras e medidas de prevenção ao contágio.

10. Sugestões para adoção de estratégias digitais

- Disponibilizar os laboratórios de informática, respeitando o distanciamento e com rigorosa higienização do ambiente, para utilização dos estudantes que não possuam acesso à internet ou computadores;
- Utilizar controle de acesso aos laboratórios, possibilitando cadastro de solicitação dos estudantes;
- Disponibilizar aulas e materiais de apoio nos ambientes virtuais de ensino da Instituição;
- Disponibilizar outros meios para o acesso aos conteúdos educacionais.

Referências

1. ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE **Folha informativa – COVID-19**. Disponível em: <https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875#historico>. Acesso em: 10 jun. 2020.
2. UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL. **Plano de Biossegurança da UFMS**, versão 1.0, 29 de abril de 2020. Disponível em: <https://www.ufms.br/wp-content/uploads/2020/05/Plano-de-Biosseguran%C3%A7a-da-UFMS_2020-1.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2020.
3. SENHORAS, Elói Martins. **Coronavírus e Educação: Análise dos Impactos Assimétricos**. 2020. Disponível em: <<https://revista.ufr.br/boca/article/view/Covid-19Educacao/2945>>. Acesso em: 10 jun. 2020.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Boletim Epidemiológico 06: Doença pelo Coronavírus 2019**, Brasília, 03 de abril de 2020. Disponível em: <<https://portal.arquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/Abril/06/2020-04-06-BE7-Boletim-Especial-do-COE-Atualizacao-da-Avaliacao-de-Risco.pdf>>. Acesso em: 11 jun. 2020.
5. TEIXEIRA, Pedro; VALLE, Silvio. **Biossegurança: uma abordagem multidisciplinar**. Rio de Janeiro: Ed. FIOCRUZ, 1996.
6. CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO. **Orientação de Biossegurança: Adequações técnicas em tempos de COVID-19**. Abril de 2020. Disponível em: <<http://www.crosp.org.br/uploads/arquivo/747df5ff505e7beff33c1a5ff5d6f12a.pdf>>. Acesso em: 11 jun. 2020.
7. UNESCO. **Suspensão das aulas e resposta à COVID-19**. Disponível em: <<https://pt.unesco.org/covid19/educationresponse>>. Acesso em: 10 jun. 2020.

7. BRASIL. Ministério da Saúde. **Coronavírus: Monitoramento das Instituições de Ensino. 2020.** Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/coronavirus>>. Acesso em: 10 jun. de 2020.
8. ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. **Considerações para o ajuste de medidas sociais e de saúde pública no contexto da COVID-19.** Orientação provisória, 16 de abril de 2020. Disponível em: <<https://iris.paho.org/handle/10665.2/52179>>. Acesso em: 11 jun. 2020.
9. BRASIL. Ministério da Educação. **Parecer CNE/CP nº 5/2020.** Orientações com vistas a Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=145011-pcp005-20&category_slug=marco-2020-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 10 jun. de 2020.
10. _____. **Medida Provisória nº 934,** de 1º de abril de 2020. Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/mpv/mpv934.htm. >. Acesso em: 10 jun. de 2020.
11. _____. **Portaria nº 544,** de 16 de junho de 2020. Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19. Disponível em: < <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-544-de-16-de-junho-de-2020-261924872>>. Acesso em: 18 jun. de 2020.
12. _____. Ministério da Educação /Ministério da Saúde. **Portaria Conjunta nº 20,** de 18 de junho de 2020. Estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho (orientações gerais). Disponível em: <<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conjunta-n-20-de-18-de-junho-de-2020-262408085>>. Acesso em: 19 jun. de 2020.
13. AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES. **Como evitar o contágio e a transmissão do coronavírus.** ASCOM, 25 de maio de 2020. Disponível em: <http://www.antt.gov.br/salalmprensa/noticias/arquivos/2020/03/Como_evitar_o_contagio_e_a_transmissao_do_coronavirus.html>. Acesso em: 11 jun. 2020.
14. AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES. **Como evitar o contágio e a transmissão do coronavírus.** ASCOM, 25 de maio de 2020. Disponível em: <http://www.antt.gov.br/salalmprensa/noticias/arquivos/2020/03/Como_evitar_o_contagio_e_a_transmissao_do_coronavirus.html>. Acesso em: 11 jun. 2020.

COVID-19

ORIENTAÇÕES SOBRE A **COLOCAÇÃO E RETIRADA DOS** EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)

Índice

ORIENTAÇÕES SOBRE A **COLOCAÇÃO** DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)

1. AVENTAL OU CAPOTE **4**
2. MÁSCARA CIRÚRGICA **5**
 - 2.1 MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA **6**
3. ÓCULOS DE PROTEÇÃO OU PROTETOR FACIAL **8**
4. GORRO OU TOUCA **9**
5. LUVAS **10**

ORIENTAÇÕES SOBRE A **RETIRADA** DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)

1. LUVAS **12**
2. AVENTAL OU CAPOTE **13**
3. GORRO OU TOUCA **14**
4. ÓCULOS DE PROTEÇÃO OU PROTETOR FACIAL **14**
5. MÁSCARA CIRÚRGICA **15**
 - 5.1 MÁSCARAS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA **16**

COVID-19

ORIENTAÇÕES SOBRE A COLOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

A indicação é que a utilização dos EPIs siga a seguinte ordem:

- 1 Avental ou capote
- 2 Máscara cirúrgica
- 3 Óculos ou protetor facial
- 4 Luvas

No caso de procedimentos geradores de aerossóis:

- 1 Avental ou capote
- 2 Máscara de proteção respiratória
- 3 Óculos ou protetor facial
- 4 Gorro ou touca
- 5 Luvas

IMPORTANTE: Antes de iniciar a paramentação, lave as mãos com água e sabão ou higienize com solução alcoólica a 70%.

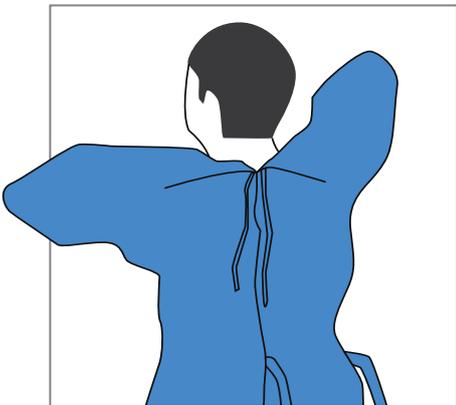
1.

AVENTAL OU CAPOTE

Lembre-se: Nunca amarre o avental ou capote pela frente.



- 1 Vista o avental ou capote primeiramente pelas mangas, ajustando as amarras nas costas e cintura.



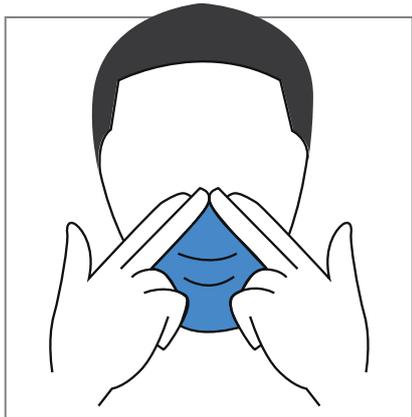
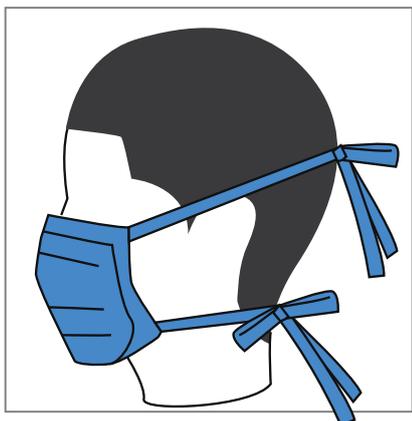
- 2 Certifique-se de que o tronco esteja totalmente coberto, bem como os braços e os punhos.

2.

MÁSCARA CIRÚRGICA

Lembre-se:

- Máscaras de tecido não são recomendadas, sob nenhuma circunstância;
- Não reutilize máscaras descartáveis;
- Enquanto estiver em uso, evite tocar na parte da frente da máscara.
- Troque a máscara quando estiver úmida ou sempre que for necessário.



- 1 Verifique se a máscara não está danificada.
- 2 Utilize o clip nasal como referência para identificar a parte superior.
- 3 Coloque a máscara em seu rosto e prenda as alças atrás da cabeça, mantendo-as paralelas (nunca cruzadas).
- 4 Aperte o clip nasal ou a borda rígida da máscara para que ela se adapte ao formato do seu nariz, visando minimizar espaços entre a face e a máscara.
- 5 Puxe a parte inferior da máscara para que ela cubra sua boca e seu queixo.

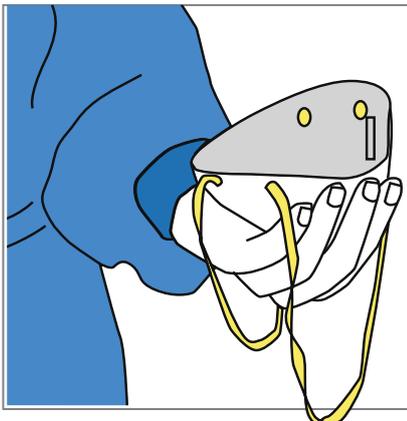
2.1

MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA

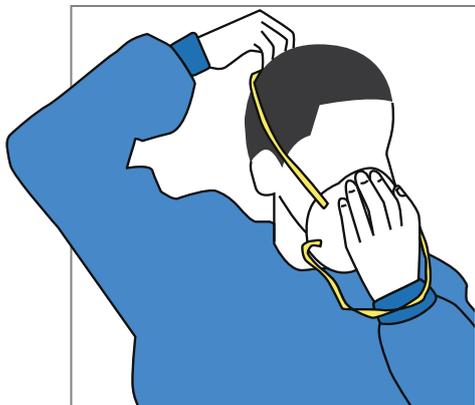
(máscara de alta filtragem do tipo N 95, PFF2 ou equivalente)

Lembre-se:

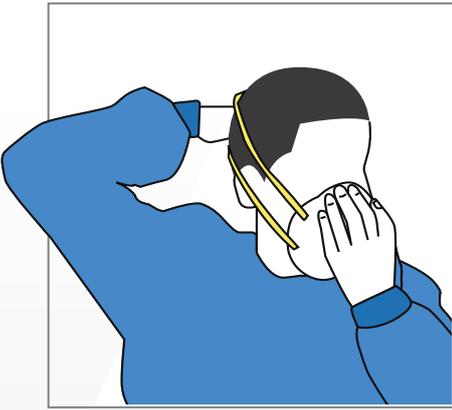
- Indicada para uso em procedimentos que geram aerossóis (vide Nota1).
- A máscara de proteção respiratória deverá estar apropriadamente ajustada à face.
- A forma de uso, manipulação e armazenamento deve seguir as recomendações do fabricante e nunca deve ser compartilhada entre profissionais.



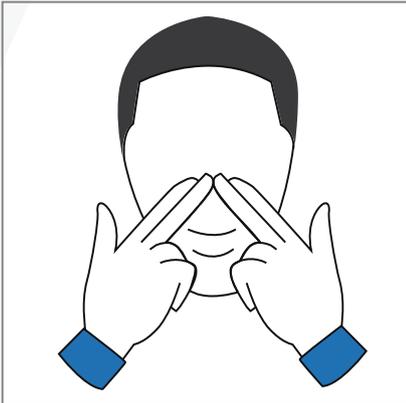
- 1 Segurar o respirador com o clip nasal próximo à ponta dos dedos deixando as alças pendentes.



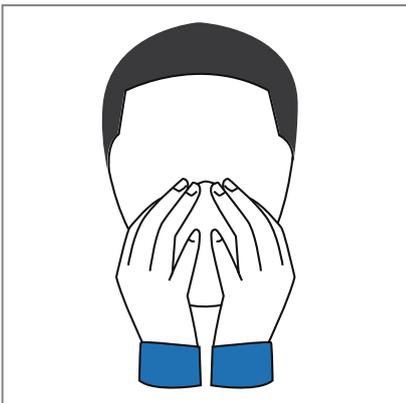
- 2 Encaixar o respirador sob o queixo.



- 3** Posicionar uma das alças na nuca e a outra na cabeça.



- 4** Ajustar o clip nasal no nariz.



- 5** Verificar a vedação pelo teste de pressão positiva e negativa.

IMPORTANTE:

Verificação positiva da vedação:

- Expire profundamente. Uma pressão positiva dentro da máscara significa que não tem vazamento.
- Se houver vazamento, ajuste a posição e/ou as alças de tensão. Teste novamente a vedação.
- Repita os passos até que a máscara esteja vedando corretamente!

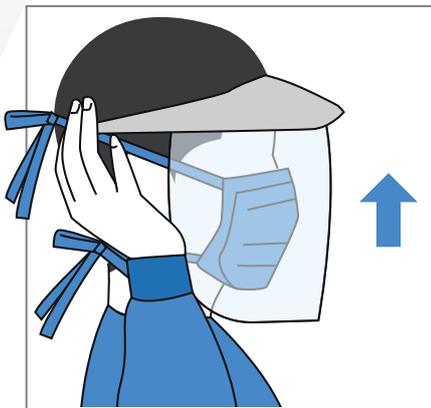
Verificação negativa da vedação

- Inspire profundamente. Se não houver vazamento, a pressão negativa fará o respirador agarrar-se no seu rosto.
- O vazamento resultará em perda de pressão negativa na máscara devido à entrada de ar através de lacunas na vedação.

Nota: No link abaixo encontra-se um vídeo com detalhamento sobre a colocação e testes de vedação que o profissional deve realizar ao utilizar a máscara de proteção respiratória. Vídeo de colocação e retirada do EPI - Anvisa: https://youtu.be/G_tU7nvD5BI

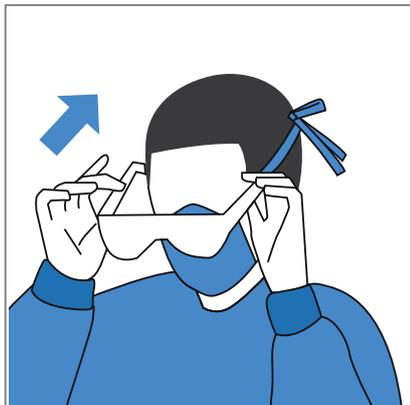
3.

ÓCULOS DE PROTEÇÃO OU PROTETOR FACIAL



1 Apoie a viseira do protetor facial na testa e passe o elástico pela parte superior da cabeça. No caso dos óculos, coloque da forma usual.

2 Os equipamentos devem ser de uso exclusivo para cada profissional responsável pela assistência, sendo necessária a higiene correta após o uso, caso não possa ser descartado.

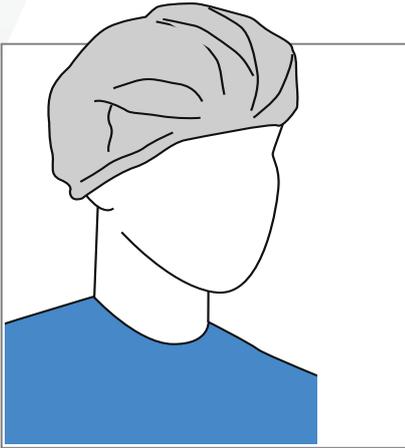


3 Sugere-se a limpeza e desinfecção, de acordo com as instruções de reprocessamento do fabricante.

4.

GORRO OU TOUCA

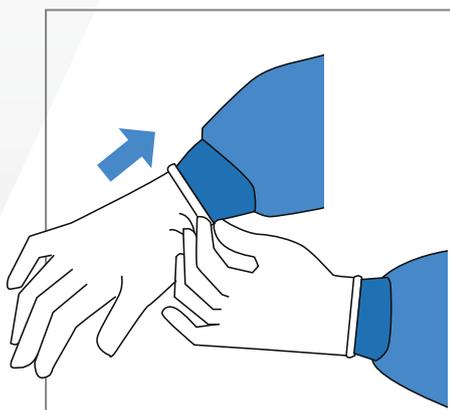
Lembre-se: O cabelo deve estar preso.



- 1** Colocar o gorro ou a touca na cabeça começando pela testa, em direção à base da nuca.
- 2** Adaptar na cabeça de modo confortável, cobrindo todo o cabelo e as orelhas.
- 3** Sempre que o gorro ou a touca aparentarem sinais de umidade, devem ser substituídos por outro.

5.

LUVAS



- 1 Calce as luvas e estenda-as até cobrir o punho do avental de isolamento.
- 2 Troque as luvas sempre que for necessário ou quando for entrar em contato com outro paciente.
- 3 Troque as luvas durante o contato com o paciente se for mudar de um sítio corporal contaminado para outro limpo, ou quando essa estiver danificada.
- 4 Nunca toque desnecessariamente superfícies e materiais (tais como telefones, maçanetas, portas) quando estiver com luvas.
- 5 Não lavar ou usar novamente o mesmo par de luvas. As luvas não devem ser reutilizadas.
- 6 O uso de luvas não substitui a higiene das mãos.
- 7 Proceder à higiene das mãos imediatamente após a retirada das luvas.

IMPORTANTE:

- Sempre que possível, escolha o tamanho de luva adequado para você.
- Retire anéis, pulseiras ou outras joias de suas mãos. Isso pode danificar as luvas ou dificultar o processo de vesti-las.
- Verifique a integridade das luvas cuidadosamente. Se você notar rasgos ou outros problemas visíveis, retire-as, lave novamente as mãos e vista luvas novas.

COVID-19

ORIENTAÇÕES SOBRE A **RETIRADA** DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

A indicação é que a retirada dos EPIs sigam a seguinte ordem:

- 1 **Luvas**
- 2 **Avental ou capote**
- 3 **Óculos ou protetor facial**
- 4 **Máscara cirúrgica**

No caso de procedimentos geradores de aerossóis:

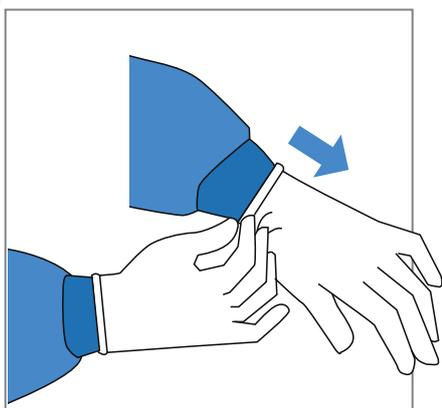
- 1 **Luvas**
- 2 **Avental ou capote**
- 3 **Gorro ou touca**
- 4 **Óculos ou protetor facial**
- 5 **Máscara de proteção respiratória**

IMPORTANTE: Exceto pela máscara, remova o EPI ainda no quarto, próximo à saída, ou na antessala. Remova a máscara somente após deixar o quarto do paciente e fechar a porta.

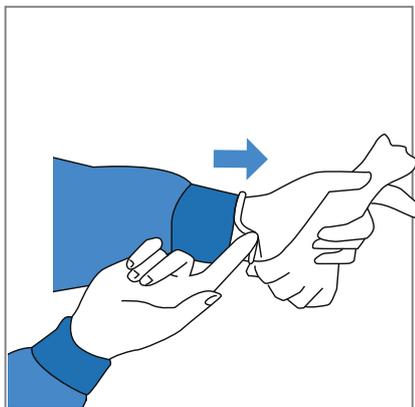
1.

LUVAS

Lembre-se: Durante a retirada das luvas evite tocar o lado externo, pois elas estarão contaminadas.

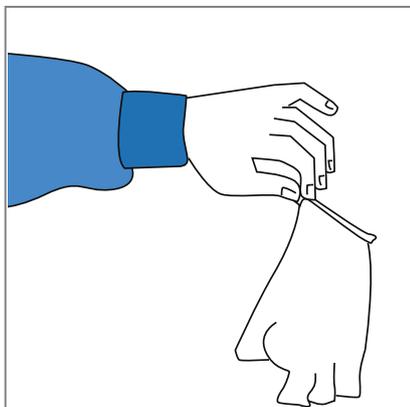


1 Com as duas mãos enluvadas, segure a parte externa de uma luva na parte superior do pulso.



2 Retire esta primeira luva, afastando-se do corpo e do pulso até as pontas dos dedos, virando a luva de dentro para fora.

3 Segure a luva que você acabou de remover em sua mão enluvada.



4 Com a mão sem luva, retire a segunda luva inserindo os dedos dentro da luva na parte superior do pulso.

5 Vire a segunda luva do avesso enquanto a inclina para longe do corpo, deixando a primeira luva dentro da segunda.

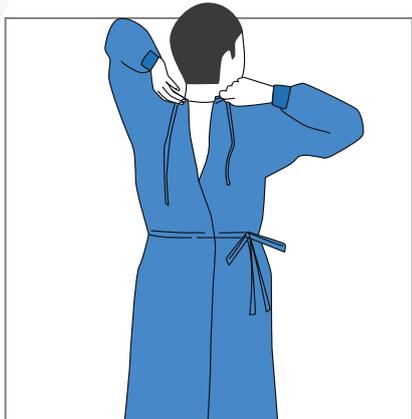
6 Descarte as luvas na lixeira. Não reutilize as luvas.

7 Lave as mãos com água e sabão ou higienize com solução alcoólica a 70%.

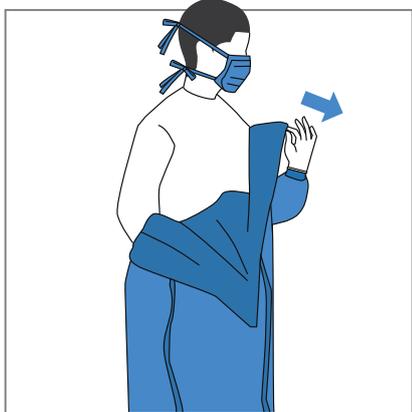
2.

AVENTAL OU CAPOTE

Lembre-se: Durante a retirada do avental ou capote, evite tocar o lado externo, pois estará contaminado.

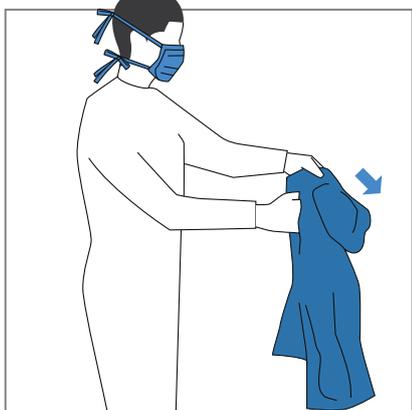


1 Abra as tiras e solte as amarras.



2 Empurre pelo pescoço e pelos ombros, tocando apenas a parte interna do avental/capote.

3 Retire o avental/capote pelo avesso.



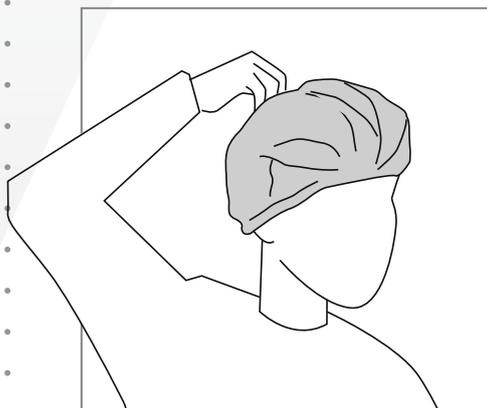
4 Dobre ou enrole em uma trouxa e descarte em recipiente apropriado.

5 Lave as mãos com água e sabão ou higienize com solução alcoólica a 70%.

3.

GORRO OU TOUCA

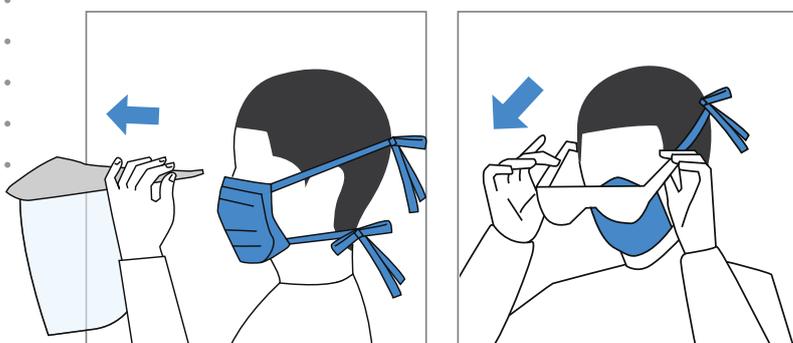
Lembre-se: O Gorro é retirado após o avental ou capote.



- 1 Para retirar a touca/gorro, puxe pela parte superior central, sem tocar nos cabelos.
- 2 Descarte a touca/gorro em recipiente apropriado.
- 3 Lave as mãos com água e sabão ou higienize com solução alcoólica a 70%.

4.

ÓCULOS DE PROTEÇÃO OU PROTETOR FACIAL

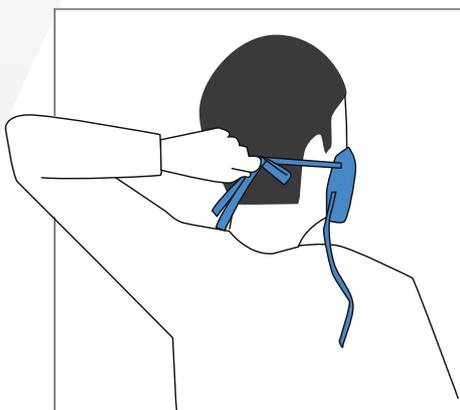


- 1 Remova pela lateral ou pelas hastes, considerando que a parte frontal está contaminada.
- 2 A limpeza e a desinfecção devem ser realizadas de acordo com as instruções de reprocessamento do fabricante.

5.

MÁSCARA CIRÚRGICA

Lembre-se: Durante a retirada da máscara evite tocar a parte frontal, pois ela estará contaminada!



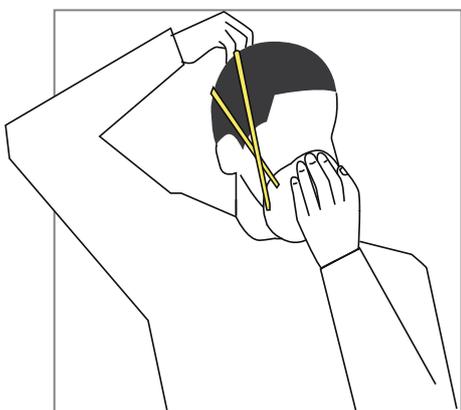
- 1 Segure as alças inferiores e depois as alças ou elástico superiores e remova-a.
- 2 Descarte em uma lixeira.
- 3 Lave as mãos com água e sabão ou higienize com solução alcoólica a 70%.

5.1

MÁSCARAS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA

(máscara de alta filtragem do tipo N 95, PFF2 ou equivalente)

Lembre-se: A guarda ou descarte devem obedecer aos procedimentos recomendados pelas autoridades sanitárias ou pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH do serviço de saúde.



- 1 Segurar o elástico inferior com as duas mãos, passando-o por cima da cabeça para removê-lo.
- 2 Segurar o elástico superior com as duas mãos, passando-o por cima da cabeça para removê-lo.
- 3 Remover a máscara segurando-a pelos elásticos, tomando bastante cuidado para não tocar na superfície interna.
- 4 Acondicione a máscara em um saco ou envelope de papel com os elásticos para fora, para facilitar a retirada posteriormente, no caso de reutilização.
- 5 Nunca coloque a máscara já utilizada em um saco plástico, pois ela poderá ficar úmida e potencialmente contaminada.
- 6 Lave as mãos com água e sabão ou higienize com solução alcoólica a 70%.

IMPORTANTE:

- A máscara cirúrgica não deve ser sobreposta à máscara N95 ou equivalente, pois além de não garantir proteção de filtração ou de contaminação, também pode levar ao desperdício de mais um EPI, o que pode ser muito prejudicial em um cenário de escassez.
- Excepcionalmente, em situações de carência de insumos e para atender a demanda da epidemia da COVID-19, a máscara N95 ou equivalente poderá ser reutilizada pelo mesmo profissional, desde que cumpridos passos obrigatórios para a retirada da máscara sem a contaminação do seu interior. Com objetivo de minimizar a contaminação da máscara N95 ou equivalente, se houver disponibilidade, pode ser usado um protetor facial (face shield). Se a máscara estiver íntegra, limpa e seca, pode ser usada várias vezes durante o mesmo plantão pelo mesmo profissional por até 12 horas ou conforme definido pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH do serviço de saúde.

Nota 1: Além dos EPIs recomendados para precaução de contato e gotículas, profissionais de saúde que realizam procedimentos geradores de aerossóis como, por exemplo, intubação ou aspiração traqueal, ventilação mecânica invasiva e não invasiva, ressuscitação cardiopulmonar, ventilação manual antes da intubação, coletas de amostras nasotraqueais, devem utilizar a MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA (RESPIRADOR PARTICULADO - N95, PFF2 ou equivalente) e GORRO OU TOUCA.

Nota 2: Não se deve circular pelo serviço de saúde utilizando os EPIs. Estes devem ser imediatamente removidos após a saída do quarto, enfermaria ou área de isolamento.

Nota 3: Não acumular materiais dentro dos quartos ou à beira do leito, pois esses terão que ser removidos após a saída do paciente.

Nota 4: Planejar e organizar todo o material antes de começar os cuidados evitando sair da beira leito durante o procedimento.

ATENÇÃO!

As informações contidas neste documento representam medidas de prevenção e controle relacionadas à COVID-19, em consonância com as determinações do Ministério da Saúde. As orientações são baseadas no que se sabe até o momento, pois se trata de um vírus novo. Ressalta-se que os profissionais de saúde e/ou os serviços de saúde podem adotar ações de prevenção e controle MAIS RIGOROSAS que as determinadas aqui.

ATENÇÃO!

Considerando o grande risco de contaminação dos profissionais de enfermagem no processo de retirada dos EPIs, recomenda-se a lavagem das mãos ou a higienização com solução alcoólica a 70% nas etapas recomendadas e sempre que possível.

Fontes:

World Health Organization. Rational use of personal protective equipment for coronavirus disease 2019. 27 Feb. 2020

Centers for disease control and prevention

Anvisa: nota técnica 04/2020.

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>

<https://youtu.be/Kza71bme6ms>



COVID-19

**ORIENTAÇÕES SOBRE A
COLOCAÇÃO E RETIRADA DOS
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO
INDIVIDUAL (EPIs)**

Expandir e qualificar a oferta de matrículas em cursos de educação profissional e tecnológica das redes públicas e privada	Expandir e qualificar a oferta de matrículas de educação profissional e tecnológica, por intermédio da atuação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e mediante o fomento a programas e projetos destinados à oferta de matrículas em cursos de educação profissional técnica de nível médio e de qualificação profissional nas redes públicas e privada	Número de matrículas ofertadas	Um milhão de matrículas ofertadas	Anual
Apoiar o educando, a escola e os entes federados, com ações direcionadas ao desenvolvimento da educação básica, observado o regime de colaboração com os entes federados	A política de educação básica visa a assegurar o direito das crianças e adolescentes de 0 a 17 anos ao acesso a uma educação de qualidade; oferecer subsídios para o desenvolvimento e aprimoramento de práticas educativas que promovam a qualidade da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio; propiciar condições para a melhoria do atendimento em instituições públicas de educação básica, por meio de apoio técnico e financeiro (Plano de Ações Articuladas - PAR e Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE), às redes públicas municipais e estaduais de educação. O PAR, disponibilizado para 26 estados, Distrito Federal e 5.570 municípios, consiste em assistência técnica às redes estaduais e municipais de educação, para a elaboração do planejamento plurianual em sistema de informação fornecido pelo MEC. Já o PDDE consiste no repasse de recursos às escolas, condicionado à adesão aos programas do Ministério. O apoio técnico e financeiro também é ofertado às redes públicas de educação básica por meio de formações continuadas a professores, gestores e demais profissionais da educação.	Percentual de redes de ensino apoiadas	Oitenta por cento das redes de ensino apoiadas	Anual

PORTARIA Nº 568, DE 1º DE JULHO DE 2020

Homologa o Parecer CNE/CES nº 84/2020, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, que versa sobre a aplicação de penalidade de descredenciamento em face da Faculdade de Educação Regional Serrana e da Faculdade Regional Serrana.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer CNE/CES nº 84/2020, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo nº 23709.000007/2018-97.

Art. 2º Descredenciar a Faculdade de Educação Regional Serrana - Funpac e a Faculdade Regional Serrana, ambas com sede na BR 262, Km 110 s/n, no município de Conceição do Castelo, no estado do Espírito Santo, tendo em vista o indeferimento, pelo Conselho Nacional de Educação, de recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, que havia aplicado a penalidade de descredenciamento às instituições, expressa no Despacho SERES/MEC nº 84, de 20 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 21 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO PAULO VOGEL DE MEDEIROS

PORTARIA Nº 572, DE 1º DE JULHO DE 2020

Institui o Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades nas Instituições Federais de Ensino e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e o art. 4º, inciso V, do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, em conformidade com a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e considerando o disposto na Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da pandemia da Covid-19, resolve:

Art. 1º As instituições integrantes do sistema federal de ensino deverão integrar esforços para o desenvolvimento de ações destinadas a retomar suas atividades com segurança, respeito à vida e às comunidades, observando os seguintes objetivos:

- I - promover a divulgação, no ambiente escolar, das regras e orientações para colocação, uso, retirada e descarte correto e seguro de máscaras e medidas de prevenção ao contágio;
- II - atuar de forma integrada com serviço de segurança e de medicina do trabalho;
- III - incentivar a implementação de medidas de prevenção e controle, por toda a comunidade escolar, para evitar ou reduzir ao máximo a transmissão de micro-organismos; e
- IV - estimular ações para manutenção de um ambiente seguro e saudável para alunos, servidores e colaboradores.

Art. 2º Para fins do cumprimento dos objetivos de que trata o art. 1º, recomenda-se que as mencionadas instituições constituam comissão local para definição e adoção de protocolos próprios.

Art. 3º Fica instituído o Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades nas Instituições Federais de Ensino.

Parágrafo único. O Protocolo de Biossegurança de que trata o caput será disponibilizado no sítio eletrônico do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br/coronavirus>) e poderá, no que couber, ser utilizado pelos demais sistemas de ensino.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO PAULO VOGEL DE MEDEIROS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria MEC nº 256, de 12 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 32 de 14 de fevereiro de 2020, Seção 1, página 35, onde se lê: "...é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos...", leia-se: "...é válido pelo prazo de 8 (oito) anos...", conforme a Nota Técnica nº 71/2020/CGCIES/DIREG/SERES/MEC, de 29 de maio de 2020. Registro e-MEC nº 201364667 e Processo SEI nº 23000.016175/2020-96.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS COLATINA

PORTARIA Nº 207, DE 1º DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLATINA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05 de junho de 2014, da Reitoria do Ifes, considerando o disposto no Art. 10 da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, bem como o contido no Ofício nº 2208/2020-COL-CSP, resolve:

Suspender os prazos de validade dos Processos Seletivos Simplificados destinados à Contratação de Professores Substitutos, a partir da data de publicação do Decreto Legislativo nº 06, de 20/03/2020, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União, conforme relação a seguir:

Edital	Homologação no DOU
Edital 05/2020	29/05/2020
Edital 07/2020	23/06/2020

OCTAVIO CAVALARI JUNIOR

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA Nº 1.647, DE 1º DE JULHO DE 2020

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, resolve:

Art. 1º Criar a Coordenação de Promoção à Saúde do Servidor - CPSS, subordinada à Pró - Reitoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Designar, a partir de 01/07/2020, a servidora Elizabete de Cássia Santana Nascimento, matrícula SIAPE 2413967, ocupante do cargo de Técnica em Secretariado, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Instituição Federal de Ensino, para a função de Coordenadora de Promoção à Saúde do Servidor, código FG-01.

Art. 3º Todos os programas voltados à saúde do servidor estarão atrelados a essa Coordenação, a exemplo do Programa Bem me Quer.

Art. 4º A Junta Médica, responsável pelos laudos periciais do IFS, estará vinculada a essa Coordenação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

PORTARIA Nº 1.041, DE 1º DE JULHO DE 2020

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº173/2020 de 27/05/2020, publicada em 28/05/2020, no Diário Oficial da União, que Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências, resolve:

Suspender os prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União, conforme segue:

Edital de Abertura	Homologação	Validade	Administrativo/Docente
090/2016	10/08/2016	10/08/2020	Administrativo
134/2016	20/03/2017	20/03/2021	Administrativo
150/2018	07/05/2019	07/05/2021	Administrativo
151/2018	07/05/2019	07/05/2021	Administrativo
034/2016	02/08/2016	02/08/2020	Docente
133/2016	17/02/2017	17/02/2021	Docente
133/2016	20/03/2017	20/03/2021	Docente
191/2017	07/06/2018	07/06/2022	Docente
191/2017	13/06/2018	13/06/2022	Docente
016/2019	17/07/2019	17/07/2021	Docente

Os prazos suspensos voltam a correr a partir do término do período de calamidade pública.

FLÁVIO LUÍS BARBOSA NUNES

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 620, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2020, Seção 1, pág. 45.

Onde se Lê: "Eudemário Souza de Santana"

Leia-se: "Eudemario Souza de Santana"

Onde se Lê: "Felipe Mendes de Vasconcelos"

Leia-se: "Felipe Mendes de Vasconcellos"



Orientações para organizar retorno às aulas presenciais, assim que autorizadas pelos órgãos competentes

INTRODUÇÃO

O SinepMG e a Associação Mineira de Epidemiologia e Controle de Infecções, nesse cenário de incertezas e desafios imposto pela pandemia da COVID-19, mantêm firme o objetivo e a missão de oferecer suporte, informações, orientações e esclarecimentos para as Instituições Particulares de Minas Gerais e para a Comunidade Escolar.

Consideramos fundamental esclarecer que as ideias registradas nesse material não pretendem antecipar ou pressionar o retorno das aulas presenciais, pois entendemos que essa decisão será definida pelos órgãos oficiais a partir dos dados que possuem da evolução da curva de crescimento e/ou de achatamento da COVID-19.

Nesse momento, após pesquisarmos os protocolos de diversos Estados do Brasil e outros países, apresentamos um manual de orientação para nortear planejamentos e intervenções que poderão ser utilizados por cada Instituição Educacional, amparado pelos protocolos sanitários da Associação Mineira de Epidemiologia e Controle de Infecções.

Destacamos que, como o contexto é muito novo para todos, ainda não possuímos experiência comprovada no Brasil ou no mundo sobre a melhor forma de equilibrar as variáveis envolvidas, mas vamos nos esforçar para que, juntos, possamos buscar as melhores soluções para garantir uma retomada segura.

Ressaltamos que aguardamos o protocolo oficial do Estado de Minas Gerais e também dos Municípios que, certamente, apresentarão diretrizes importantes para toda a Comunidade Escolar.

Organizamos esse material da seguinte forma:

1-Orientações para Gestores e Líderes

2-Orientações/Protocolos de Saúde

3-Orientações/Protocolos Pedagógicos

4-Orientações/Protocolos Jurídicos

5- Anexos

Esperamos contribuir, através dessas sugestões, para que esse cenário tão complexo seja enfrentado com medidas fundamentadas, tendo como referência os princípios de valorização e preservação da vida humana por todos os membros da Comunidade Escolar: estudantes, pais, professores, funcionários, coordenadores e diretores.



Zuleica Reis Ávila
Presidente do SinepMG



Guilherme Augusto Armond
Presidente da Associação Mineira
de Epidemiologia e Controle de Infecções
AMECI

1-Orientações para Gestores e Líderes

As condições básicas para o retorno das atividades presenciais nas Instituições Educacionais pressupõem um planejamento prévio que possa estabelecer ações sincronizadas antes dos estudantes voltarem ao espaço escolar, assim como intervenções que promovam a participação consciente e efetiva da comunidade.

Consideramos essencial que essas medidas e providências sejam realizadas pela gestão e sua liderança antes do retorno das aulas:

- 1.1. Formar **Comitê Interno** com profissionais da escola para realizarem o planejamento do processo e para a definição dos responsáveis pelo acompanhamento e controle de cada etapa.

Formar **Comitê Externo** com a representação da comunidade escolar (pais e alunos) para analisar e avaliar o planejamento do comitê interno, bem como o processo, no decorrer do percurso.

- 1.2. Ações que envolvem o Departamento de Recursos Humanos:

- a) Todo professor ou funcionário que tiver COVID-19 eventual ou confirmada não deve ir à escola.

- O retorno às atividades na escola somente deverá ocorrer após autorização médica e análise tanto do **Comitê Interno** quanto do **Comitê Externo**.
- **Importante:** alguém que tenha concluído a quarentena ou o isolamento recomendado não representa um risco de infecção para outras pessoas.

- b) Professores e funcionários que eventualmente tenham sintomas de COVID-19 na escola ou que cheguem à escola doentes devem retornar para casa o mais rápido possível. É necessário manter qualquer pessoa doente separada dos alunos e de outros funcionários até que ela possa ser encaminhada para casa (**Figuras 1a, 1b e 1c**).

1. Pessoas com os seguintes sintomas podem ter COVID-19 (CAROL et al., 2020):

- ✓ **Febre (temperatura axilar acima de 37,8°C).**
- ✓ **Falta de ar ou dificuldade em respirar.**
- ✓ **Tosse seca.**

No entanto, pode-se incluir outros sintomas não específicos ou atípicos (ANVISA, 2020b):

- Dor de garganta,
- Diarreia,
- Anosmia (incapacidade de sentir odores)
- Hiposmia (diminuição do olfato),
- Mialgia (dores musculares, dores no corpo) e
- Cansaço ou fadiga.

Figura 1a - Sintomas da COVID-19 (CDC/USA).

Conheça os sintomas da COVID-19, que podem incluir o seguinte:



The infographic consists of two rows of illustrations. The first row has four panels: 1. A person coughing into their elbow, labeled 'Tosse'. 2. A person holding a thermometer to their forehead, labeled 'Febre'. 3. A person sneezing into their elbow, labeled 'Arrepios'. 4. A person holding their shoulder in pain, labeled 'Dores musculares'. The second row has three panels: 1. A person with a cloud around their mouth and a starburst, labeled 'Falta de ar ou dificuldade em respirar*'. 2. A person holding their throat, labeled 'Dor de garganta'. 3. A person with a red 'X' over their nose and a cloud, labeled 'Nova perda de paladar ou olfato'.

Os sintomas podem variar de doença ligeira a severa e aparecer 2-14 dias depois da exposição ao vírus que provoca a COVID-19.

***Procure cuidados médicos imediatamente se alguém apresentar sinais de alerta de emergência com COVID-19.**

- Dificuldade em respirar
- Dor ou pressão persistente no peito
- Nova confusão
- Incapacidade de acordar ou permanecer acordado
- Lábios ou rosto azulados

Esta lista não contém todos os sintomas possíveis. Contacte o seu profissional de saúde em relação a quaisquer outros sinais que sejam graves ou que o(a) preocupem.



[cdc.gov/coronavirus](https://www.cdc.gov/coronavirus)

316475-M 06/02/2020

Fonte: Centro de Prevenção e Controle de Doenças – CDC/Atlanta-USA.

<https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/downloads/COVID19-symptoms-Portuguese.pdf>

Figura 1b - COVID-19: informações gerais (ANVISA)

CORONAVÍRUS **COVID - 19**

 **O QUE É?**

Grande família de vírus que causam doenças que variam do resfriado comum a doenças mais graves, como a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (Mers-CoV) e a Síndrome Respiratória Aguda Grave (Sars-CoV).

 **COMO TRANSMITE?**

A transmissão ocorre através de contato próximo com pessoas infectadas.

.....

PRINCIPAIS SINTOMAS

 **FEBRE ALTA**  **TOSSE**  **DIFICULDADE DE RESPIRAR**

.....

RECOMENDAÇÕES

 **LAVAR REGULARMENTE AS MÃOS COM ÁGUA E SABÃO OU USAR ÁLCOOL GEL**

 **COBRIR BOCA E NARIZ COM LENÇO DESCARTÁVEL AO TOSSIR E ESPIRRAR**

 **DESCARTAR O LENÇO NO LIXO**

 **EVITAR AGLOMERAÇÕES E AMBIENTES FECHADOS**

 **NÃO COMPARTILHAR OBJETOS DE USO PESSOAL, COMO TALHERES, PRATOS, COPOS OU GARRAFAS**

.....

TEM UMA GRIPE LEVE ? AGUARDE EM CASA.
TEM FEBRE E TOSSE? PROCURE UM POSTO DE SAÚDE .
ESTÁ COM FALTA DE AR? VÁ À EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MAIS PRÓXIMO. FIQUE ATENTO

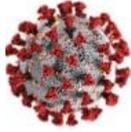
 **ANVISA.GOV.BR**

Fonte: ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Audiovisual.

<http://portal.anvisa.gov.br/coronavirus/audiovisual>

Figura 1c - Fatos sobre a COVID-19 (CDC)

O que deve saber sobre a COVID-19 para se proteger a si e aos outros



Conhecer a COVID-19

- O coronavírus (COVID-19) é uma doença provocada por um vírus que é transmitido de pessoa para pessoa.
- O vírus que provoca a COVID-19 é um novo coronavírus que se espalhou em todo o mundo.
- Os sintomas de COVID-19 podem variar de doença ligeira (ou sem sintomas) a grave.



Saiba como a COVID-19 se contagia

- Pode ser infetado(a) por contacto próximo (cerca de 2 metros ou dois comprimentos de braço) com uma pessoa que tenha COVID-19. A COVID-19 é facilmente transmitida de pessoa para pessoa.
- Pode ser infetado(a) por gotículas aéreas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala.
- Pode também ser infetado(a) ao tocar numa superfície ou objeto que tenha o vírus e, em seguida, tocar na sua boca, nariz ou olhos.



Proteja-se a si e aos outros contra a COVID-19

- Atualmente, não existe uma vacina para proteger contra a COVID-19. A melhor forma de se proteger é evitar estar exposto(a) ao vírus que provoca a COVID-19.
- Mantenha-se em casa tanto quanto possível e evite o contacto próximo com outros.
- Use uma máscara de pano a cobrir o seu nariz e boca quando estiver em locais públicos.
- Limpe e desinfete superfícies em que toca frequentemente.
- Lave frequentemente as suas mãos com água e sabão durante, pelo menos, 20 segundos ou use um antisséptico à base de álcool que contenha, pelo menos, 60% de álcool.



Pratique o distanciamento social

- Compre alimentos e medicamentos, vá ao médico, e realize atividades bancárias online, sempre que possível.
- Caso tenha de se deslocar pessoalmente, mantenha 2 metros de distância dos outros e desinfete os objetos em que tem de tocar.
- Obtenha entregas e envios em casa, e limite o contacto pessoal tanto quanto possível.



Previna o contágio de COVID-19 caso esteja doente

- Fique em casa se estiver doente, exceto para obter cuidados médicos.
- Evite os transportes públicos, boleias ou táxis.
- Isole-se de outras pessoas e de animais de estimação em sua casa.
- Não existe um tratamento específico para a COVID-19, mas pode procurar cuidados médicos para ajudar a aliviar os seus sintomas.
- Se precisar de cuidados médicos, ligue previamente.



Conheça o seu risco de doença grave.

- Todos estamos em risco de ter COVID-19.
- Os idosos e pessoas de qualquer idade que tenham condições clínicas subjacentes graves estão em maior risco de doença grave.



[cdc.gov/coronavirus](https://www.cdc.gov/coronavirus)

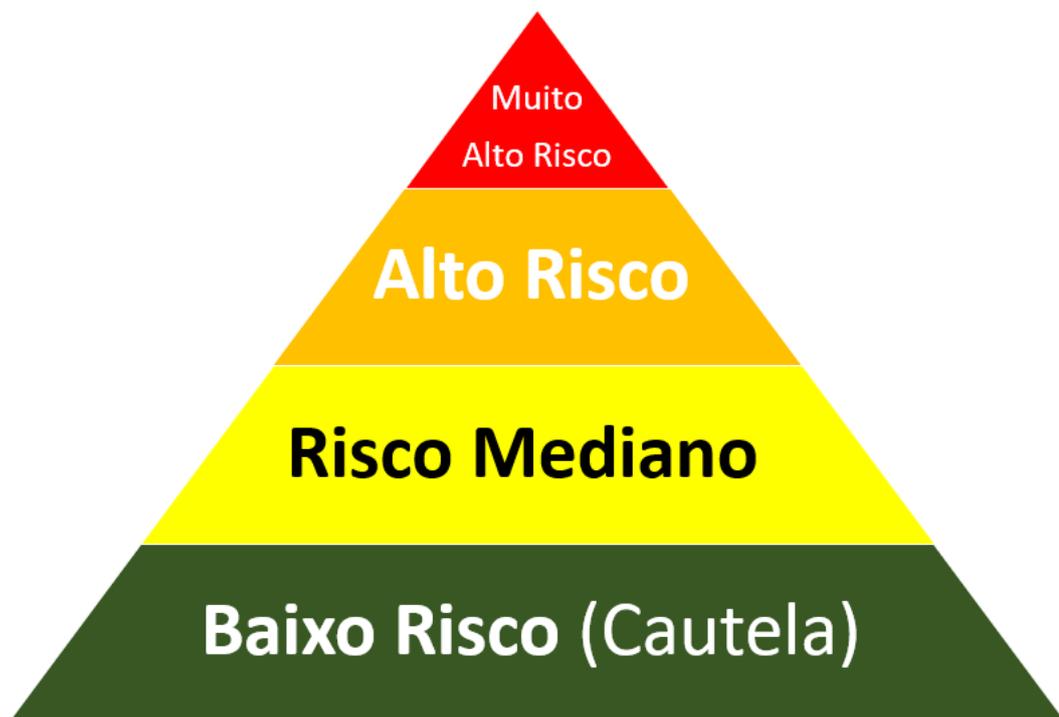
Fonte: Centro de Prevenção e Controle de Doenças – CDC/Atlanta-USA.

<https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/downloads/2019-ncov-factsheet-Portuguese.pdf>

c) Averiguar quais professores e funcionários são do grupo de risco e não podem retornar às atividades presenciais.

1. De acordo com a OSHA - *Occupational Safety and Health Administration* (OSHA, 2020) o risco de exposição ocupacional ao SARS-CoV-2, o vírus que causa a COVID-19, durante esta pandemia pode variar de risco muito alto a alto, médio ou baixo (**Figura 3**). O nível risco depende, em parte, do tipo de setor, necessidade de contato a um metro e meio de pessoas conhecidas como suspeitas de serem infectadas com SARS-CoV-2, ou exigência de contato prolongado e/ou repetitivo com pessoas suspeitas ou sabidamente infectadas com SARS-CoV-2. A maioria absoluta dos trabalhadores, muito provavelmente, está em atividades de baixo ou médio risco.

Figura 2 – Pirâmide de risco ocupacional para a COVID-19 (OSHA, 2020).



Fonte: Traduzido de OSHA - Occupational Safety and Health Administration.
<https://www.osha.gov/Publications/OSHA3990.pdf>

- I. **Risco de exposição muito alto ao SARS-CoV-2:** trabalhos com alto potencial de exposição a fontes conhecidas ou suspeitas de COVID-19 durante procedimentos médicos, *post-mortem* ou laboratoriais específicos. Os trabalhadores desta categoria incluem:

- **Profissionais de saúde** (por exemplo, médicos, enfermeiros, dentistas, paramédicos, técnicos de emergência médica) realizando procedimentos de **geração de aerossóis** em pacientes confirmados ou suspeitos de COVID-19 (por exemplo, intubação, procedimentos de indução de tosse, broncoscopias, alguns procedimentos e exames dentários ou coleta invasiva de amostras).
 - Trabalhadores de necrotério, IML, realizando necrópsias, que geralmente envolvem procedimentos de geração de aerossóis, nos corpos de pessoas sabidamente ou suspeitas de terem COVID-19 no momento de sua morte.
- II. **Risco de exposição alto ao SARS-CoV-2:** trabalhos com alto potencial de exposição a fontes conhecidas ou suspeitas de COVID-19. Os trabalhadores desta categoria incluem:
- Médicos, enfermeiros e outros profissionais de saúde, inclusive administrativos, que precisem entrar em contato com pacientes sabidamente ou suspeitos de COVID-19. (Nota: quando esses trabalhadores executam procedimentos de **geração de aerossol**, seu nível de risco de exposição se torna muito alto).
 - Trabalhadores de transporte médico (por exemplo, operadores de veículos de ambulância) movendo pacientes conhecidos ou suspeitos de COVID-19 em veículos fechados.
 - Trabalhadores da funerária envolvidos na preparação (por exemplo, para enterro ou cremação) dos corpos de pessoas suspeitas ou que se sabe terem COVID-19 no momento de sua morte.
- III. **Risco de exposição mediano ao SARS-CoV-2:** trabalhos que requerem contato frequente e/ou próximo com (ou seja, a menos de 1,5 m) de pessoas que podem estar infectadas com SARS-CoV-2, mas que não são pacientes suspeitos ou conhecidos de COVID-19. Trabalhadores dessa categoria podem ter contato com o público em geral (por exemplo, **escolas**, ambientes de trabalho com alta densidade populacional, shopping e grandes lojas).

- IV. **Risco de exposição baixo ao SARS-CoV-2:** empregos e atividades que não requerem contato com pessoas conhecidas ou suspeitas de estarem infectadas com SARS-CoV-2, nem contato próximo frequente com (ou seja, a menos de 1,5 m) do público em geral. Trabalhadores nesta categoria têm contato ocupacional mínimo com o público em geral e com outros colegas de trabalho.
2. **Escolas:** trabalhos classificados com **risco de exposição média** - o que fazer para proteger os trabalhadores (OSHA, 2020)?
- Instalar barreiras físicas, como proteções de plástico transparentes, sempre que possível.
 - Considerar oferecer máscaras faciais a funcionários e clientes doentes para conter secreções respiratórias até que possam sair do local de trabalho (ou seja, para avaliação / atendimento médico ou para voltar para casa).
 - No caso de falta de máscaras, uma proteção facial reutilizável (que possa ser descontaminada) pode ser um método aceitável de proteção contra a transmissão de gotículas.
 - Manter clientes e funcionários informados sobre os sintomas da COVID-19.
 - Onde for apropriado, limitar o acesso dos clientes e do público ao local de trabalho ou restringir o acesso a apenas determinadas áreas do local de trabalho.
 - Considerar estratégias para minimizar o contato pessoal (por exemplo, janelas *drive-through*, comunicação por telefone, home-office).
 - Comunicar a disponibilidade de triagem médica ou outros recursos de saúde do trabalhador (por exemplo, enfermeira no local; serviços de telemedicina).
3. Todos estão em risco de ter COVID-19, entretanto, idosos e pessoas de qualquer idade que tenham condições clínicas subjacentes graves, doenças crônicas, como diabetes, imunossupressão, doenças cardíacas, pneumopatias, asma e em uso de medicamentos como corticoide, quimioterápicos estão em maior risco de doença grave (**Figura 3**).

Figura 3 – O que fazer se uma pessoa estiver no grupo de risco para a COVID-19 grave (CDC, 2020 - traduzido e adaptado).

O que você pode fazer se estiver no grupo de risco de doença grave de COVID-19

Você está no grupo de risco de doença grave?



Com base no que sabemos até agora, as pessoas com alto risco de doença grave por COVID-19 são:

- Pessoas com 65 anos ou mais
- Pessoas que vivem em um lar de idosos ou em instituições de longa permanência

Pessoas de todas as idades com condições médicas subjacentes, principalmente se não forem bem controladas, incluindo:

- Pessoas com doença pulmonar crônica ou asma moderada a grave
- Pessoas com problemas cardíacos graves
- Pessoas imunocomprometidas
 - Muitas condições podem fazer com que uma pessoa seja imunocomprometida, incluindo tratamento contra câncer, tabagismo, transplante de medula óssea ou órgão, deficiências imunológicas, HIV ou AIDS mal controlado e uso prolongado de corticóides e outros medicamentos que enfraquecem o sistema imunológico.
- Pessoas com obesidade mórbida (índice de massa corporal [IMC] igual ou superior a 40)
- Pessoas com diabetes
- Pessoas com doença renal crônica em diálise
- Pessoas com doença hepática

Aqui está o que você pode fazer para ajudar a se proteger



Fique em casa, se possível.



Lave as mãos frequentemente.



Evite contato próximo com pessoas que podem estar doentes (1,5 m).



Limpe e desinfete superfícies frequentemente tocadas.



Evite todas as viagens de cruzeiro e viagens aéreas não essenciais.



[cdc.gov/coronavirus](https://www.cdc.gov/coronavirus)

Fonte: Centro de Prevenção e Controle de Doenças – CDC/Atlanta-USA.

<https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/downloads/COVID19-What-You-Can-Do-High-Risk.pdf>

4. Sintomas de asma e COVID-19 podem se sobrepor, incluindo tosse e falta de ar. Portanto, pessoas que sofrem ataques agudos de asma não devem frequentar a escola sem a aprovação de um profissional de saúde (CDC, 2020a).

- Indivíduos infectados, cujo número considerável é de infecções não registradas pelo sistema de saúde (LI et al., 2020), podem desenvolver formas assintomáticas, leves, graves ou críticas (MIZUMOTO et al., 2020; WU, MCGOOGAN, 2020).

5. **O que fazer se um professor é confirmado com COVID-19?** Afastar o professor das suas atividades e seguir as orientações do serviço de saúde. Comunicar tanto a Vigilância Sanitária Municipal quanto a Vigilância Estadual, dispensar a turma por 2-5 dias, aguardando e seguindo as orientações dos Serviços de Saúde Pública (CDC, 2020).

6. Em caso de dúvida, solicitar avaliação médica e enviar relatório para análise do **Comitê Interno e Comitê Externo**.

d) Orientar e formar, juntamente com a liderança pedagógica, os professores, coordenadores e orientadores educacionais que são do grupo de risco para que atuem no ensino mediado por tecnologias.

e) Substituir ou contratar professores temporários para cobrir as horas dos docentes que não podem retornar às atividades presenciais.

f) Revisar as políticas de pessoal e os registros de frequência dos profissionais da escola para acomodar as alterações de horários, as faltas por motivos de saúde e para apoiar o ensino nas modalidades remotas.

g) Proteger funcionários e professores que estejam em alto risco devido à idade ou a condições de saúde, com planos definidos para substituir professores e funcionários ausentes para a escola continuar com ensino remoto com os estudantes que não podem frequentar a instituição.

1.3. Solicitar ao Departamento Pedagógico:

a) Identificar estudantes que não participarão de aulas presenciais:

- Avaliar a situação com os pais e responsáveis e formar uma lista de estudantes que pertençam a grupos de risco, viva com idosos e aqueles cujas famílias não os liberarão para aulas presenciais.
- Recomendar às famílias que estejam em dúvida, que façam avaliação médica de seus filhos e/ou entrem em contato com as autoridades de saúde do município para sanar suas dúvidas, enviando relatório para a escola.

b) Organizar um cronograma flexível e alternativo para que todas as turmas tenham, em horários específicos, acesso às aulas presenciais ou remotas.

- É necessário oferecer alternativas concretas e de qualidade para todos os estudantes que não possam participar das atividades presenciais, a não ser que, em uma determinada turma, pelo número de alunos e espaço disponível na escola, **TODOS OS ESTUDANTES** possam participar das aulas presenciais.
- Se a escola optar pela formação de turmas virtuais, o tempo de duração da aula deverá ser compatível com a faixa etária envolvida.
- Planejar as aulas considerando a possibilidade de acesso **presencial e remoto** de todos os estudantes, seja de forma síncrona ou assíncrona.
- Atenção às normas e legislações educacionais do Conselho Estadual de Educação, dos Conselhos Municipais de Educação e do Ministério da Educação – MEC.

c) Organizar, quando possível, esquema de rodízio com horários alternativos de entrada, saída, recreios e intervalos.

d) Se possível, fazer lanches e refeições na própria sala de aula (CDC, 2020a).

e) Organizar ambientes, salas de aula e laboratórios de tal forma a manter distância de 1 metro entre cada estudante: cada estudante deverá ficar isolado **no centro de um círculo de raio de 1 m**.

f) Elaborar e divulgar o calendário escolar de retorno às atividades presenciais, levando em conta as orientações do Conselho Nacional de Educação e do Conselho Estadual de Educação, o que inclui a utilização de dias de feriados, sábados, e a não obrigatoriedade do ano letivo encerrar junto ao ano civil. Também devem ser consideradas as atividades remotas já promovidas pela escola de acordo com cada segmento. (Exceto a carga horária realizada na Educação Infantil).

1.4. Intensificar a comunicação para fortalecer mecanismos que promovem o diálogo e o envolvimento com toda a comunidade escolar:

a) Utilizar as redes sociais com cartas e materiais de esclarecimento e informações para estudantes, pais, professores e funcionários.

- b) Produzir cartazes para a escola expor em locais de grande visibilidade, assim como folders físicos, impressos ou digitais que serão distribuídos para os estudantes e suas famílias sobre a importância da distância entre as pessoas, como lavar as mãos corretamente e o uso correto das máscaras.
 - c) Disponibilizar canais de e-mails e atendimento telefônico, com os horários de atendimento para cada ano/série em todos os segmentos, para que pais e estudantes possam tirar as dúvidas com professores e solicitar acompanhamento individualizado, quando necessário.
 - d) Disponibilizar canais de atendimento para que os estudantes tenham apoio para a organização do seu trabalho pedagógico (rotina escolar) e apoio psicológico na aprendizagem e no desenvolvimento socioemocional (resiliência e suporte emocional) através dos profissionais da escola.
- 1.5. Investir na infraestrutura da escola para a higienização das mãos, disponibilizando dispensadores de álcool gel em pontos estratégicos dentro da escola **COM RECOMENDAÇÕES SOBRE HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, CARTAZES DE RECOMENDAÇÕES EM PONTOS ESTRATÉGICOS** e potencializando o acesso da comunidade escolar a esse recurso.
- 1.6. Elaborar uma escala que possibilite maior frequência de higienização dos diversos ambientes da escola, normas de sanitização segura, investindo em materiais e serviços para higienizar e desinfetar esses locais.
- 1.7. Definir e informar para a comunidade escolar a proibição de atividades que promovam aglomerações e as adaptações que serão realizadas nos eventos da escola.

2-Orientações/Protocolos de Saúde

2.1. Saúde Mental/Socioemocional

- a) Oferecer atendimentos (remotamente ou presenciais conforme cada situação, mantendo os cuidados necessários) que ajudem a comunidade escolar em sua saúde mental/socioemocional e que auxiliem nas incertezas contínuas causadas pela pandemia COVID-19.
- b) Utilizar as estratégias de acolhimento e de adaptação planejadas para os primeiros dias de retorno, com o objetivo de promover o reencontro presencial entre a comunidade escolar.
- c) Orientar os professores a repassarem os conhecimentos básicos sobre sintomas, complicações, formas de transmissão e como prevenir a COVID-19, adequando esse diálogo com a faixa etária do estudante. Explicar que, em uma situação como essa, é normal sentir-se triste, preocupado, confuso, assustado ou com raiva e deixar claro que ele(a) não está sozinho(a).
- d) Incentivar estudantes a falar sobre o assunto com alguém de sua confiança, pois isso pode ajudar e fortalecer no enfrentamento desse momento de pandemia.
- e) Oferecer palestras virtuais e/ou presenciais, tanto sobre COVID-19 quanto saúde mental.
- f) Fornecer à comunidade escolar informações confiáveis sobre COVID-19.
- g) Eliminar ou minimizar a politização da COVID-19, discutindo de forma científica, com fatos e dados, todas as questões que surgirem na comunidade acadêmica sobre a doença e o vírus.
- h) Enfatizar que vivemos uma rotina atípica que requer o aumento, intensidade e a frequência das atividades de limpeza e desinfecção.
- i) Compartilhar informações claras, concisas e precisas sobre a COVID-19, normalizar a comunicação sobre medo e ansiedade e promover estratégias de autocuidado para os estudantes, familiares, professores e funcionários da escola.
- j) Orientar a comunidade escolar para que o contato físico seja evitado até que surjam novas orientações dos órgãos competentes.

k) Orientar e sugerir formas alternativas de cumprimento sem se tocar.

2.2. Saúde Física

a) Capacitar funcionários e professores para a implementação de práticas de distanciamento físico e de higiene na escola.

b) Oferecer ênfase especial para a equipe do setor de limpeza, que deve ser qualificada para realizar a desinfecção do espaço e utilizar equipamentos de proteção individual (EPI), sempre que indicado (ANVISA,2010):

- Limpeza de banheiros: *face shield*, máscara de tecido com rotina de troca (3 horas ou se sujidade/umidade), luvas de borracha de cano longo com higienização frequente, cuidados básicos de higiene pessoal, uniforme para desempenhar atividades na escola e outras orientações necessárias, descritas em procedimentos operacionais padrão.

c) Todos os dias, **ANTES DE SAÍREM DE CASA**, professores, funcionários e alunos devem aferir temperatura axilar e verificar sinais e sintomas de COVID-19 e de doença infecciosa, enviando a informação para a escola em formulário do *Google forms* ou outro sistema de formulário.

2.3. Indivíduos com sinais e sintomas sugestivos de possível doença infecciosa, ou seja, **febre** (temperatura axilar acima de 37,8°C), **náuseas/vômitos** e **diarreia** e com sinais de possível COVID-19 **NÃO DEVEM** ir à escola, sendo recomendada a avaliação médica.



***Procure cuidados médicos imediatamente se alguém apresentar sinais de alerta de emergência com COVID-19.**

- Dificuldade em respirar
- Dor ou pressão persistente no peito
- Nova confusão
- Incapacidade de acordar ou permanecer acordado
- Lábios ou rosto azulados

- 2.4. Mensalmente, o Comitê Interno deverá avaliar as fichas com dados diários de todos os indivíduos da Escola (Alunos, Professores e Funcionários).
- 2.5. Promover práticas de higiene em todos os níveis para a comunidade escolar, com ênfase na **higienização das mãos** e etiqueta respiratória (**Figuras 4 e 5**).

Figura 4 - COVID-19: recomendações (ANVISA).



Fonte: ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Audiovisual.
<http://portal.anvisa.gov.br/coronavirus/audiovisual>

- 3 Comunicar e garantir o **uso obrigatório de máscaras para todos dentro do ambiente escolar (professores, alunos e funcionários)**, bem como os que entrarem na Instituição, além de incentivar o seu uso fora da escola (**Figura 6**).

Figura 5 – Higienização com álcool 70% (ANVISA).

COVID-19
ÁLCOOL 70%
Saiba como usar de forma segura

COMO USAR

- Lave as mãos com água e sabonete (se a mão estiver com sujeira visível) ou use álcool a 70% para higienizar suas mãos.
- Coloque um pouco do produto na palma da mão e esfregue todas as partes das mãos com o produto, até secar.
- Não use papel ou toalha para secar o álcool gel.
- Não aplique sobre machucados abertos.
- Não passe nos olhos, nariz, boca ou partes íntimas. Em caso de contato acidental, lavar com água por 15 minutos.

CONSERVAÇÃO

- Manter em local limpo, fresco e entre 15°C e 30°C.
- Não furar a tampa ou deixar aberto. A evaporação do álcool do produto irá reduzir sua capacidade de limpeza.
- Produto inflamável. Manter fora de chamas ou calor.

Álcool líquido
Prefira frasco spray, de 50 a 100 ml

Álcool gel
Prefira frascos individuais ou dispensadores de parede de até 500 ml

Fonte: ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Audiovisual.

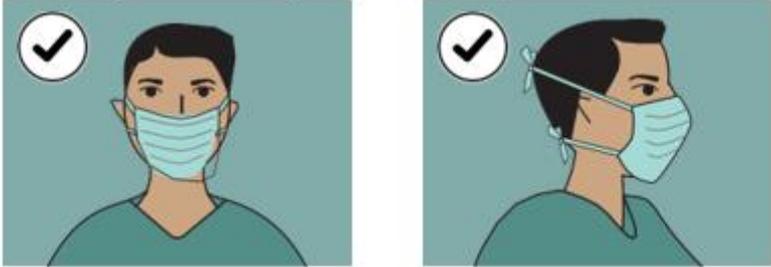
<http://portal.anvisa.gov.br/coronavirus/audiovisual>

- 4 Permitir uso de máscaras somente para estudantes acima de 2 (dois) anos de idade, desde que tenham total condição física e motora de retirá-las. **Nessa situação, o distanciamento social deverá ser de 2 metros.**
- 5 Pessoas sem uso de máscara devem manter o distanciamento de 2 metros. Recomendar aos estudantes, professores e colaboradores para que tragam máscaras de pano adicionais para trocarem a cada 3 horas de uso na escola.
- 6 Professores devem usar máscaras durante as aulas.
- 7 **Manter a distância de, pelo menos, 1,5 metros**, ou conforme protocolo local, de uma pessoa à outra, se possível, com marcações no chão para evitar aglomerações.

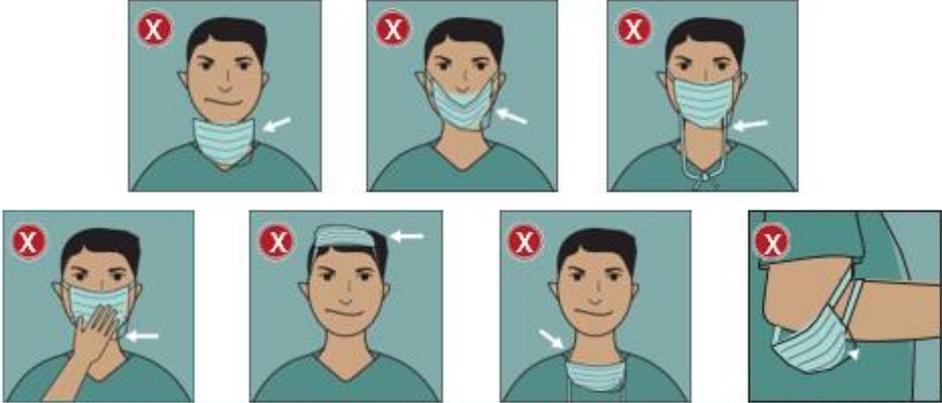
Figura 6 – Etiqueta de uso de máscaras: o que fazer e o que não fazer.
(CDC, 2020 - traduzido e adaptado).

Máscaras: o que fazer e o que não fazer!

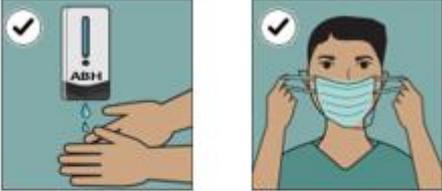
Ao colocar a máscara
Limpe as mãos e coloque a máscara para cobrir completamente a boca e o nariz.



Ao usar uma máscara, não faça o seguinte:



Ao remover uma máscara facial
Limpe as mãos e remova a máscara tocando apenas as tiras ou laços.



 As máscaras devem ser descartadas após o uso, mas em caso de **protocolo de reutilização limitada**: as máscaras faciais devem ser cuidadosamente dobradas para que a superfície externa seja mantida para dentro e contra si mesma para reduzir o contato com a superfície externa durante o armazenamento. As máscaras faciais dobradas podem ser armazenadas entre os usos em um saco de papel selado e limpo ou em um recipiente respirável.

Fonte: Centro de Prevenção e Controle de Doenças – CDC/Atlanta-USA.

<https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/downloads/hcp/fs-facemask-dos-donts.pdf>

- 8 Incentivar os estudantes para consumirem seus lanches em mesas individuais, previamente higienizadas, preferencialmente na própria sala de aula (CDC, 2020a).

- 9 Orientar estudantes, professores e funcionários sobre as seguintes condutas:
- 9.1. Trazer a própria garrafa de água, para evitar o uso de bebedouros coletivos.
 - 9.2. Caso utilizem celulares e óculos, os objetos devem ser higienizados.
 - 9.3. Os alunos devem higienizar suas mochilas, bolsas, lancheiras antes de saírem de suas residências. Higienizar carteiras, cadeiras previamente ao início das atividades escolares.
 - Recomenda-se que a limpeza seja feita pelo profissional da higienização.
 - 9.4. Sugerir a não utilização desses itens produzidos com tecidos, pois esse material não permite a higienização com um antisséptico como álcool a 70%.
 - 9.5. Proibir o compartilhamento de copos, vasilhas, talheres e demais utensílios de uso pessoal.
 - 9.6. Sugerir aos alunos, professores e funcionários trazerem álcool gel, de uso próprio e individual.
 - 9.7. Todas as salas de aula devem ter, na porta de entrada, e em seu interior, *dispenser* de álcool a 70%.
 - 9.8. Cuidados nos Ambientes e Espaços Físicos
 - a) Realizar, de forma ampla e acessível, a higienização dos ambientes e espaços físicos, zelando pelas medidas planejadas, inclusive em linguagens adaptadas para melhor compreensão de crianças.
 - b) **NÃO USAR** tapete desinfetante para limpeza de solas de sapatos em cada entrada de público ao estabelecimento escolar (WHO, 2020; CEBM, 2020).
 - Além de não existir evidência de eficiência dos tapetes, o seu uso leva aumento do risco de quedas.
 - c) Marcar o chão da escola, na medida do possível, com símbolos e/ou cores, ajudando estudantes, professores e funcionários a respeitarem as regras do distanciamento social.
 - Para as escolas maiores, se possível, criar e sinalizar “mão e contramão” nos corredores.

- d) Disponibilizar dispensadores de álcool gel/espuma 70% em todos os corredores, pátios, quadras e portas de acesso aos ambientes
- Não instalar álcool próximo às pias, apenas recipientes com sabonete líquido. **É proibido o uso de sabonete em barra e toalhas de pano.**
- e) Manter abastecidos os recipientes com sabão líquido e papel toalha nos banheiros e nos pontos criados para a higienização das mãos.
- f) Quando houver, permitir o uso de elevadores apenas para pessoas que apresentem dificuldade de mobilidade e, no máximo, dependendo do tamanho do espaço interno, 2 pessoas por vez, com distanciamento de pelo menos 1,5m. Demarcar distanciamento no piso do elevador.
- Manter *dispenser* de álcool gel dentro dos elevadores.
 - Higienizar com quaternário de amônio os elevadores conforme rotina do estabelecimento pelo menos 2 vezes ao turno.
 - **Não usar álcool nos botões dos elevadores.**
- g) Priorizar a ventilação natural e evitar o uso de ar condicionado nas dependências da escola.
- Usar ventiladores e janelas e portas sempre abertas.
 - Garantir que todos os ambientes dentro da escola estejam o mais arejados possível, especialmente as salas de aula.
 - Deixar as janelas e os basculantes sempre abertos, para a circulação do ar e higiene do espaço.
 - Portas abertas para dar pressão de circulação do ar.
- h) Realizar a limpeza criteriosa, com produtos devidamente homologados pelos órgãos competentes, periodicamente, em todos os espaços do ambiente escolar.
- i) Usar hipoclorito de sódio a 1% ou quaternário de amônio para desinfetar superfícies e álcool 70% para desinfecção de pequenos itens, assegurando a utilização de equipamento de proteção individual (EPI's) apropriado para a aplicação (equipe de limpeza, zeladoria, etc.).
- Se possível, ao invés de usar hipoclorito de sódio, utilizar quaternário de amônia (possui mesmo efeito bactericida, é desinfetante e detergente ao mesmo tempo, inodoro, não corrói o metal, baixo custo, entre outras vantagens).

j) **Recomendações específicas para as “Salas de Aula”:**

1. Colocar placas com identificação na entrada da sala de aula indicando a capacidade máxima de pessoas: calcular a capacidade de tal forma a manter cada estudante isolados dentro de um círculo de raio 1,0 m.
2. Usar auditórios, quadras, áreas abertas e espaços bem ventilados e espaçosos para as aulas presenciais.
3. Posicionar as mesas e as cadeiras de maneira a isolar cada ocupante num círculo de 1,0m de raio (com sinalização de orientação nas mesas) e desinfetar com álcool a 70% ou quaternário de amônio líquido periodicamente.
4. Manter professores distantes no mínimo 2 metros dos estudantes e **usando máscara**.
5. Caso seja necessário, fornecer microfone para o docente, de modo a apoiá-lo na comunicação. Manter cuidados com o microfone de limpeza e desinfecção. Professor deverá trocar a máscara com intervalo de 2/2 horas devido a geração de humidade frequente pela fala e dispersão de partículas.
6. Reduzir a quantidade de alunos pela metade em todas as etapas de ensino e no espaço da sala de aula (**uma pessoa isolada em círculo de raio 1,0m**), organizando o processo para que as aulas sejam transmitidas por meio da tecnologia digital, sempre que possível, ou através dos recursos remotos usados durante o período de isolamento social, para os estudantes que não puderem estar em sala de aula.
7. Planejar para que as aulas em laboratórios e em ateliês sejam evitadas e/ou adequadas para simuladores, com possibilidades de recursos tecnológicos, ou que sejam ressignificadas para evitar ambientes fechados.
8. Realizar a higienização do ambiente da sala de aula e laboratórios por profissional da limpeza e/ou professor, evitando que os alunos tenham acidentes com produtos químicos.
 - Usar hipoclorito de sódio a 1% ou quaternário de amônio.
9. Separar, com divisórias de plástico ou acrílico, os locais onde houver mesas de refeições, para garantir o isolamento social, sobretudo quando a utilização de máscaras (que são obrigatórias) for impossível.

k) **Recomendações específicas para a “Cantina/Refeitório”:**

1. Exigir que todas as normas orientadas pelo Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde, em relação aos cuidados quanto à pandemia COVID-19, para a elaboração e apresentação dos alimentos, sejam efetivamente cumpridas
2. Obrigatório uso de máscaras/ *face shield* para os atendentes do refeitório.
3. Uso de luvas nas situações necessárias e imprescindíveis. O uso de luvas não substitui a higienização das mãos. Utilizar pegador para manusear alimentos.
4. Exigir que os alimentos, lanche ou almoço, sejam entregues aos estudantes em embalagem fechada e individualizada, incluindo os talheres, se necessário, sem causar aglomerações.
5. Seguir o padrão *delivery*, evitando o uso dos espaços da cantina na aquisição dos lanches, quando for o caso.
6. Desenvolver procedimentos de práticas seguras de manuseio e preparação de alimentos. (GUIA DE BOAS PRÁTICAS NUTRICIONAIS- ANVISA ,2012)
7. Orientar os fornecedores para que realizem as entregas de produtos, preferencialmente, fora do horário das aulas e portando máscaras e realizando higienização das mãos antes e após a entrega.
8. Em caso de mesas no refeitório, manter distanciamento entre os assentos previamente demarcados.
 - A cadeira que não será usada deverá ser sinalizada.

9.9. Procedimentos Emergenciais em caso de contágio

- a) Promover o isolamento imediato de qualquer estudante, professor ou funcionário que apresente os sintomas característicos da COVID-19, orientando-o e a seus familiares a realizar o imediato procedimento de quarentena de 14 dias em sua residência, observando os seguintes aspectos:

- 1º. A instituição deverá ter um espaço reservado para encaminhamento da pessoa suspeita de COVID-19 até a chegada do responsável. O espaço deverá ter ventilação adequada, superfícies e mobiliário de

fácil limpeza (fórmica, por exemplo, poltronas higienizáveis, entre outras).

2º. APÓS A SAÍDA DO CASO SUSPEITO, HIGIENAR TODO O AMBIENTE conforme rotina estabelecida.

- b) Em todas as etapas da educação, no caso do estudante com suspeita de COVID-19, encaminhá-lo para regime domiciliar. Não confirmada a doença (teste RT-PCR negativo E ausência de sintomas gripais a mais de 72 horas) poderá retornar com intervalo menor, com retorno em menos tempo.
- c) Em caso positivo, o aluno deverá retornar após 14 dias do início dos sintomas e deverá apresentar laudo médico PARA RETORNO AS ATIVIDADES ESCOLARES.
- d) No caso de funcionário ou professor, ocorrerá o afastamento do trabalho com orientação para ida ao médico. Para retorno, é necessária apresentação do laudo médico, independentemente se positivo ou negativo para COVID-19 (seguir mesmo critério do aluno: testagem, ausência de sintomas).
- e) Se algum familiar de contato próximo/íntimo do estudante, professor ou funcionário estiver com suspeita de COVID-19, recomendar que permaneça em domicílio até a comprovação ou descarte da suspeita.
- f) Conforme a classificação de risco ocupacional da OSHA - *Occupational Safety and Health Administration* (OSHA, 2020), **escolas são ambientes de risco mediano para COVID-19**. Portanto, **não há necessidade de afastamento compulsório de atividades presenciais** de professores, alunos ou funcionários que se enquadrem nos grupos de risco da COVID-19.
 - Professores, alunos e funcionários que se enquadrem nos grupos de risco da COVID-19 devem ser avaliados caso-a-caso e, se necessário e possível, devem ser afastados de atividades presenciais.
 - Quando não for possível o afastamento de pessoas no grupo de risco para COVID-19 grave, colocar o trabalhador em atividades com mínimo contato com o público e outras pessoas.
 - De acordo com o CDC - Centro de Prevenção e Controle de Doenças (CDC, 2020a), *“todo mundo corre o risco de contrair COVID-19 se for exposto ao vírus. Algumas pessoas são mais propensas do que outras a ficar gravemente doentes, o que significa que elas podem exigir*

hospitalização, cuidados intensivos ou um ventilador para ajudá-las a respirar, ou podem até morrer. Aprendemos mais sobre a COVID-19 todos os dias e, à medida que mais informações se tornam disponíveis, o CDC continuará atualizando e compartilhando informações sobre os riscos de doenças graves”. Até o momento, as pessoas com alto risco de doença grave por COVID-19 são:

- i. Pessoas com 65 anos ou mais.
 - ii. Pessoas que vivem em um lar de idosos ou em instituições de longa permanência.
 - iii. Pessoas de todas as idades com condições médicas subjacentes, principalmente se não forem bem controladas, incluindo:
 - iv. Pessoas com doença pulmonar crônica ou asma moderada a grave.
 - v. Pessoas com problemas cardíacos graves.
 - vi. Gestantes.
 - vii. Pessoas imunocomprometidas.
 - ✓ Muitas condições podem fazer com que uma pessoa seja imunocomprometida, incluindo tratamento contra câncer, tabagismo, transplante de medula óssea ou órgão, deficiências imunológicas, HIV ou AIDS mal controlado e uso prolongado de corticóides e outros medicamentos que enfraquecem o sistema imunológico.
 - viii. Pessoas com obesidade mórbida (índice de massa corporal [IMC] igual ou superior a 40).
 - ix. Pessoas com diabetes.
 - x. Pessoas com doença renal crônica em diálise.
 - xi. Pessoas com doença hepática.
- g) Os setores que puderem devem adotar o rodízio de funcionários entre atividades presenciais e remotas, independentemente da ocorrência de pessoas de grupo de risco.

3- Orientações/Protocolos Pedagógicos

- a) Fortalecer o ensino e a aprendizagem para complementar as horas de ensino com um modelo híbrido em que as escolas possam operar em horários parciais ou adaptados.
- b) Realizar no primeiro mês de retorno às atividades presenciais avaliações diagnósticas para identificar os diferentes níveis de aprendizagem dos estudantes. A partir desse levantamento de dados, a instituição de ensino deve elaborar e implantar programas de atividades recursivas, com foco em habilidades e competências, para que se garanta a recuperação das aprendizagens e o monitoramento do processo pedagógico.
- c) Desenvolver procedimentos claros e fáceis de entender para as medidas de distanciamento físico, incluindo a proibição de atividades que requeiram grandes aglomerações.
- d) Providenciar, quando necessário, recursos metodológicos e tecnológicos que possibilitem aos estudantes, cujos pais ou responsáveis não se sintam confortáveis com o retorno de seus filhos às aulas presenciais, a transmissão das aulas de forma síncrona, gravando-as para que, posteriormente, seja postada na plataforma educacional utilizada pela escola ou manter as atividades remotas no formato utilizado durante o isolamento social.
- e) Considerando o número de estudantes da escola, escalonar, se necessário, os horários de entrada e saída, assim como o horário do recreio, para evitar aglomerações.
- f) Planejar as aulas para espaços abertos ou ao ar livre.
- g) Organizar as atividades educacionais de forma a que os estudantes não retirem seus materiais do ambiente escolar, evitando-se ao máximo o reingresso dos mesmos.
- h) Planejar atividades que não permitam o contato dos estudantes com brinquedos, objetos ou materiais que não foram previamente higienizados. Não permitir brinquedos/bonecas de pano/maquiagens ou quaisquer outros itens diferentes do material escolar, por não possibilitar adequada higienização. **Possuir normas de higiene de brinquedos após o uso.**

- i)** Orientar os estudantes para não compartilharem materiais, objetos e brinquedos, intervindo para que compreendam, nesse momento, o princípio da coletividade e da preservação da vida.
- j)** Orientar os professores para que a realização da prática de Educação Física ou correlatas aconteçam na modalidade de treinamento, ou seja, aulas que priorizem o desenvolvimento individual dos estudantes, evitando aglomerações e contatos físicos.
- k)** Realizar atividades corporais somente se não houver contato físico.
- l)** Auxiliar os professores para lidarem com as necessidades tanto de recuperação da aprendizagem quanto de saúde mental e socioemocional dos estudantes. Os esforços de capacitação devem melhorar explicitamente a condição dos professores de atender às necessidades básicas de formação nas diferentes áreas de conhecimento e às demandas socioemocionais dos estudantes. Os professores devem ser orientados para identificar mudanças comportamentais e cognitivas relacionadas à idade e oferecer suporte de aprendizagem apropriado a cada idade.
- m)** Flexibilizar, adequar e adaptar os Planos de Ensino e os planejamentos, considerando a possibilidade do ensino híbrido, ou seja, com atividades presenciais e remotas. Neste cenário de pandemia, o foco do ensino deve ser as aprendizagens essenciais previstas na Base Nacional Comum Curricular.
- n)** Considerar a promoção do estudante, avaliando os níveis de aprendizagem para informar os investimentos necessários na continuidade dos estudos.
- o)** Implementar programas de recuperação/reforço escolar para mitigar os prejuízos educacionais e impedir a exacerbação da desigualdade de aprendizagem.
- p)** Implementar intervenções educativas com o tema “Saúde”:
 1. Recomendamos integrar na grade curricular a abordagem sobre prevenção e o controle da COVID-19 e outras doenças infecto-contagiosas nas atividades em todas disciplinas isoladas. Atentar para doenças da infância transmitidas por gotículas como coqueluche, outras gripes, meningites, etc.

2. Certificar que o conteúdo seja adequado ao ano/série e ao perfil do estudante e que as atividades sejam incorporadas a temas já existentes nas diferentes áreas de conhecimento.
 3. Implementar intervenções educativas com os temas “saúde mental e socioemocional” em função da pandemia:
 4. Estimular as crianças e adolescentes a discutirem suas dúvidas e preocupações.
 5. Explicar que é normal que tenham reações diferentes e encorajar a conversar com professores no caso de perguntas e aflições.
 6. Expressar informações de maneira honesta e adequada à idade.
-
- q)** Oferecer atenção aos estudantes de inclusão, pois aqueles que não tiverem condições para adequar-se às normas de prevenção, precisam ter acompanhamento pedagógico por meio de atividades não presenciais e, em nenhuma hipótese, deve-lhes ser atribuída falta e/ou admitido perdas pedagógicas.
 - r)** Orientar os estudantes para que evitem brincadeiras que resultem em aglomerações ou contato físico.
 - s)** Manter atendimentos aos pais de forma remota (plataformas, videoconferência ou telefone), evitando as reuniões presenciais, dando preferência às reuniões virtuais.
 - t)** Manter atendimentos aos profissionais especializados que atendem o aluno externamente (psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas educacionais etc.) de forma remota (plataforma, videoconferência ou telefone).

4-Orientações/Protocolos Jurídicos

- 4.1 Reiterar as recomendações das orientações/protocolos, por cada instituição de ensino, na forma de regulamento a ser disponibilizado a toda a comunidade envolvida na atividade educacional, colhendo-se seu “ciente”.
- 4.2 Definidos os parâmetros indicados nas orientações/protocolos pedagógico, recomenda-se a ampla divulgação a todos os envolvidos com a construção de “termo de opção educacional” a ser subscrito por todo contratante/responsável.
- 4.3 Tanto no período antecedente ao retorno às atividades presenciais quanto no período de retorno tratados nas orientações/protocolos, recomenda-se que a formatação do trabalho remoto a ser eventualmente desenvolvido pelos profissionais das escolas seja materializado em instrumento aditivo aos contratos de trabalho.
- 4.4 Haja vista que a atividade educacional particular é amplamente fiscalizada por inúmeros órgãos, recomenda-se que todas as instituições de ensino promovam a construção das orientações/protocolos de segurança aqui sugeridos, com as respectivas ciência e assinatura dos envolvidos, previamente à efetivação do retorno às atividades presenciais.

Anexo 1- Folder para Estudantes

Olá estudante, seja bem-vindo!

Você é muito importante para nós e sentimos saudades desse contato presencial!

Preparamos esse “*checklist*” para que você reflita sobre os cuidados necessários com a sua saúde e com a saúde das pessoas que fazem parte da sua vida. Pedimos, por favor, que observe cada item, pensando em sua disposição para ter e manter essas atitudes no cotidiano desse cenário social que temos vivido:

- ✓ Protejo aos outros e a mim mesmo?
- ✓ Lavo as mãos, sempre que possível, com água e sabão entre 40-60 segundos /ou com álcool a 70% por 20-30 segundos se as mãos não estiverem com sujidade visível.
- ✓ Lembro de não tocar o rosto?
- ✓ Não compartilho copos, talheres, comidas, bebidas ou objetos com outras pessoas?
- ✓ Sou um líder na manutenção da minha saúde, mantendo saudável minha escola, minha família e minha comunidade?
- ✓ Higienizo as mãos: na entrada, ao tocar na face, antes das refeições, depois do banheiro e na saída?
- ✓ Não utilizo mochilas e adornos de pano/tecidos que são de difícil higienização?
- ✓ Compartilho com minha família, meus amigos e, especialmente com crianças mais novas que convivo ou tenho contatos no cotidiano, aquilo que aprendo sobre a prevenção da doença?
- ✓ Cultivo bons hábitos, como lavar sempre as mãos e espirrar e tossir com meu cotovelo flexionado? Utilizo a máscara como proteção respiratória sempre que indicado.
- ✓ Não estigmatizo meus colegas ou ridicularizo alguém que esteja doente, lembrando que o Coronavírus não respeita limites geográficos, etnias, idade ou gênero?

Agradecemos o tempo que dedicou a essa reflexão e sugerimos que realize esse “*checklist*” com seus familiares, amigos, parentes e com quem você quiser, pois sabemos que, juntos e unidos, seremos mais fortes no combate a essa pandemia e preservaremos a vida!

Anexo 2- Folder para Professores e Funcionários

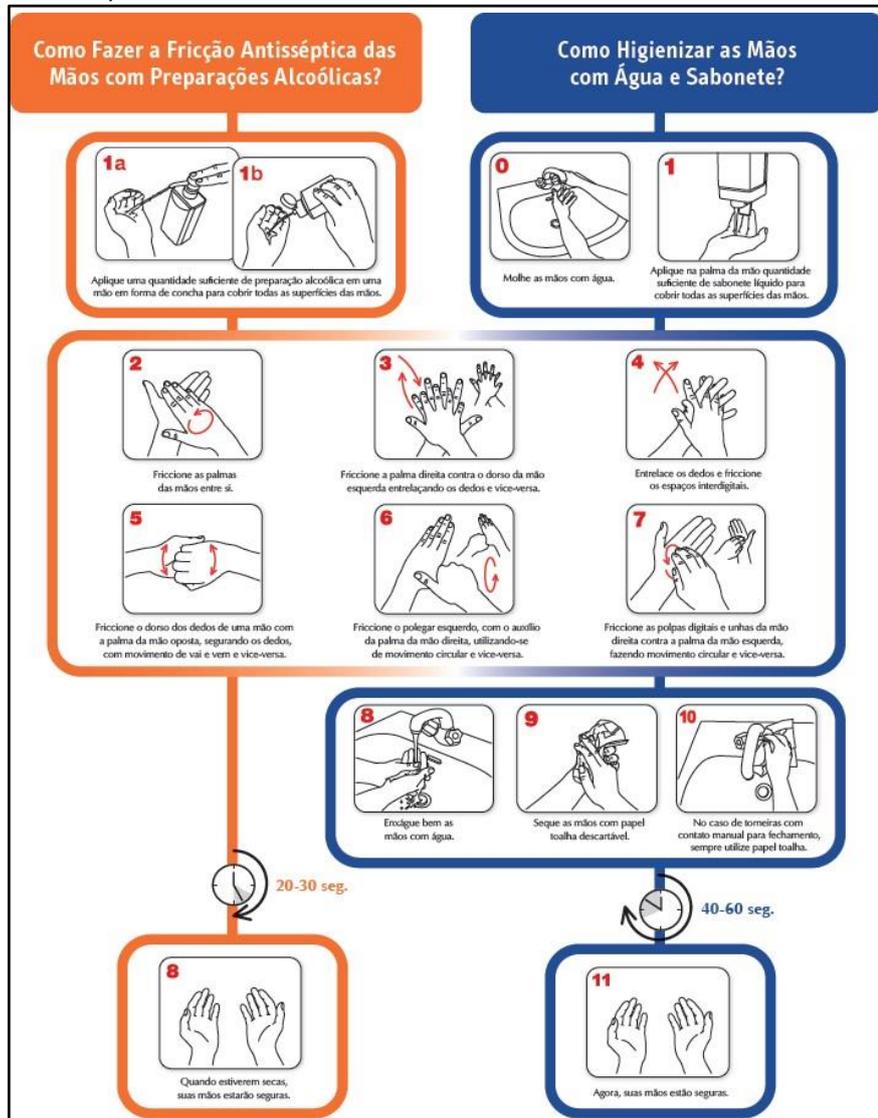
Professores e Funcionários, sejam bem-vindos!

Apesar dos desafios impostos pela COVID-19, estamos juntos para recebermos os estudantes e para vivermos com eles e suas famílias esse “novo normal”.

O nosso exemplo será determinante na construção desse novo relacionamento com a comunidade escolar. Destacamos algumas orientações que serão referenciais para a nossa conduta profissional e para o cotidiano do trabalho, de modo especial com os estudantes:

- Usar sempre as máscaras faciais no ambiente de trabalho, professor trocar a cada 2/2 horas; como acondicionar a máscara (item que temos que descrever) cuidados com máscaras. Acondicionar ou guardar as máscaras em envelopes ou sacos de papel. Nunca as deixar expostas em superfícies como mesas, carteiras, cadeiras, etc.
- Comunicar ao seu líder sempre que apresentar febre ou tosse; ou sintomas gripais.
- Aferir a sua temperatura axilar em casa, antes de vir à escola e, se estiver com 37,8° ou mais, comunicar ao seu líder e procurar imediato atendimento médico, apresentando atestado médico posteriormente.
- Praticar e orientar todos ao seu redor quanto à etiqueta respiratória: tapar o nariz e a boca quando espirrar ou tossir, com um lenço de papel descartável ou com o antebraço, nunca com as mãos, e deixar sempre o lenço de papel no lixo.
- Evitar o contato físico: apertos de mãos, beijos e abraços.
- Encontrar formas alternativas de cumprimento sem o toque físico.
- Dispor, se possível, os assentos nos espaços de trabalho com 1,5 metro de distância com os colegas e com os estudantes; alternar cadeiras.
- Evitar aglomerações.
- Higienizar as mãos com álcool gel/espuma a cada atendimento com os alunos que necessitarem de contato direto quando estiverem distantes de torneiras.
- Passar álcool em gel/espuma periodicamente.
- Evitar tocar os olhos, nariz e boca sem higienizar as mãos.
- Não compartilhar objetos de uso pessoal.

- Lavar as mãos com regularidade (lavagem do dorso das mãos, dedos e toda circunferência):



Fonte: ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Audiovisual.

- Manter os ambientes bem ventilados nos locais de trabalho.
- Não comparecer à escola se estiver doente e enviar o atestado médico, conforme a regra da escola.
- Evitar o contato próximo com pessoas doentes.
- Orientar seus colegas e os estudantes caso perceba que não estão com os cuidados necessários na prevenção.
- Trazer sua própria garrafa para água.
- Informar a escola imediatamente em caso de confirmação da doença em qualquer pessoa que tenha convivência ou contato.

Referências

- Brasil. ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. (2020a). **Coronavírus, Audiovisual, Anvisa.** <http://portal.anvisa.gov.br/coronavirus/audiovisual>
- Brasil. ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. (2012). **GUIA DE BOAS PRÁTICAS NUTRICIONAIS. Documento de Referência.** Brasília: Anvisa, 2012. 12p.
- Brasil. ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. (2009a). **Manual de Referência Técnica para a Higiene das Mãos.** Brasília: Anvisa, 2009. 35p.
- Brasil. ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. (2020b). **NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 (atualizada em 08/05/2020). Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2).** Brasília: Anvisa, 2020. 92p. <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/alertas/item/nota-tecnica>
- Brasil. ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. (2010). **Segurança do paciente em serviços de saúde: higienização das mãos.** Brasília: Anvisa, 2010. 116p.
- Brasil. ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. (2009c). **Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies.** Brasília: Anvisa, 2009. 109p.
- CEBM - Centre for Evidence-Based Medicine. (2020). **What is the evidence that COVID-19 personal protective equipment should include shoe covers?** <https://www.cebm.net/covid-19/what-is-the-evidence-that-covid-19-personal-protective-equipment-should-include-shoe-covers/>
- CDC - Centers for Disease Control and Prevention. (2020). **K-12 Schools and Childcare Programs. FAQs for Administrators, Teachers, and Parents.** <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/downloads/FAQ-schools-child-care.pdf>
- CDC - Centers for Disease Control and Prevention. (2020a). **People Who Are at Increased Risk for Severe Illness.** <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/downloads/COVID19-What-You-Can-Do-High-Risk.pdf>
- Carol H. Yan, Farhoud Faraji, Divya P. Prajapati, Christine E. Boone, Adam S Deconde. (2020). **Association of chemosensory dysfunction and COVID-19 in patients presenting with influenza-like symptoms.** Int Forum Allergy Rhinol. 2020 Apr 12. <https://doi.org/10.1002/alr.22579>
- LI, Ruiyun; PEI, Sen; CHEN, Bin; SONG, Yimeng; ZHANG, Tao; YANG, Wan; SHAMAN, Jeffrey. (2020). **Substantial undocumented infection facilitates the rapid dissemination of novel coronavirus (SARS-CoV2).** Science, [s.l.], p.1-8, 16 mar. 2020. American Association for the Advancement of Science (AAAS). <http://dx.doi.org/10.1126/science.abb3221>.
- Mizumoto, K., Kagaya, K., Zarebski, A., Chowell, G. (2020). **Estimating the asymptomatic proportion of coronavirus disease 2019 (COVID-19) cases on board the Diamond Princess cruise ship, Yokohama, Japan, 2020.** Euro Surveill. 2020; 25 (10):pii=2000180.
- OSHA – Occupational Safety and Health Administration. (2020). **Guidance on Preparing Workplaces for COVID-19.** <https://www.osha.gov/Publications/OSHA3990.pdf>
- WHO – World Health Organization. (2020). **Q&A on coronaviruses (COVID-19).** <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/question-and-answers-hub/q-a-detail/q-a-coronaviruses>